

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 618 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

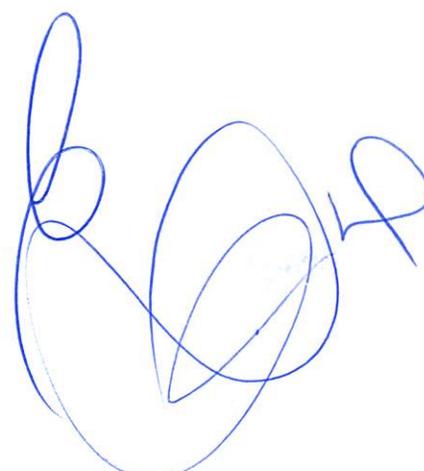
Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO	Nº 04/2023	DATA ABERT.	21/11/2023 09:00hs
------------------	-------------------	------------------------	-------------------------------

- 1- Memorando de Origem
- 2- Autorização do Prefeito p/ iniciar processo de licitação
- 3- Do Departamento/para a Comissão
- 4- Da Comissão: Para Jurídica, elaboração de Minutas/
Anexas.
- 5- Parecer final do Prefeito
- 6- Jurídica p/ a comissão, memorandum encaminhando a minuta anexa.
- 7- Edital de Concorrência com modelos anexos
- 8- Proposta dos concorrentes.
- 9- Atas – abertura/Julgamento.
- 10- Relatório da Comissão.
- 11- Mapa de Apuração.
- 12- Parecer Jurídico.
- 13- Da Comissão p/ o Prefeito, licitação.
- 14- Prefeito homologa.
- 15- Ofício às empresas comunicando o resultado
- 16- Contrato de autorização

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

17- Certidão (houve ou não recurso)

18- Extrato publicado.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

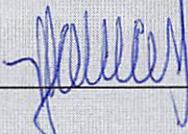
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 27 / 10 / 23



Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 27 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito:

Venho por meio desta solicitar a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por **Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região.** Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,


Roberto Brito Abrão
Secretario Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de outubro de 2023.

Da: Secretária Municipal de Cultura

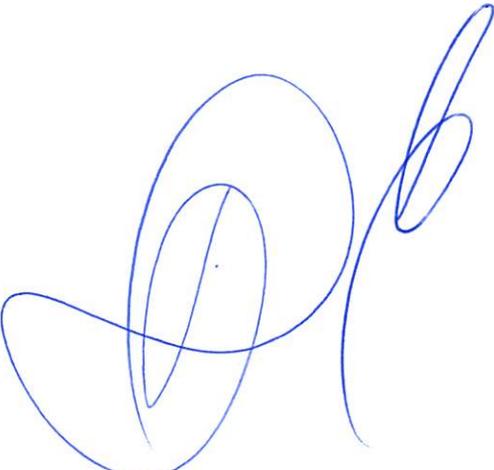
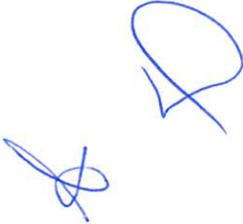
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, solicitar a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto **Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região.**

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Roberto Brito Abrão
Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema -PR
www.sapopema.pr.gov.br

Ofício SEC.MUN.CULTURA nº 35/2023

Sapopema, 27 de outubro de 2023.

Assunto: Solicitando Edital de CHAMAMENTO PUBLICO– Lei Nº 195/2022 - PAULO GUSTAVO

Ao Setor de Licitações e Contrato da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

Cumprimentando-os cordialmente, formulo o presente para requerer ao Setor de Licitações e Contratos, o pedido para abertura para o Edital de Chamamento relacionado ao Artigo 6º, que trata da contratação de pessoas jurídicas, sendo:

Inciso I: criação de filmes, roteiros e documentários (audiovisual);

Inciso II: cinema itinerante de rua (ao ar livre);

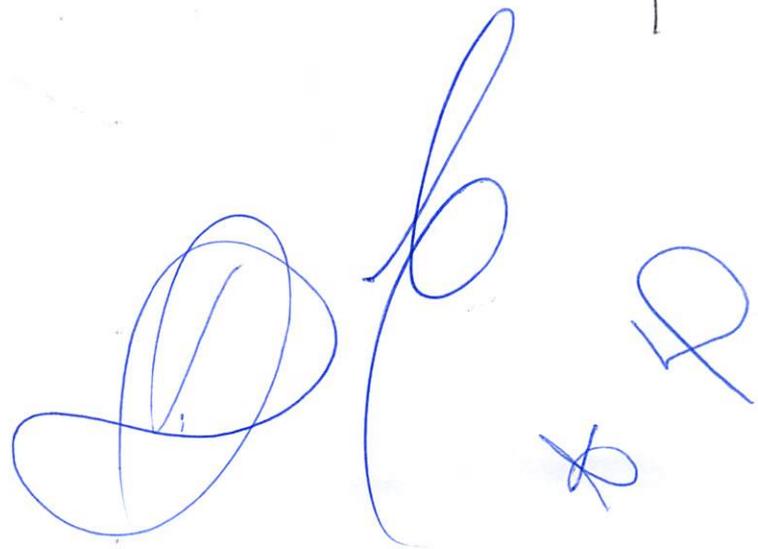
Inciso III: capacitação de audiovisual (oficinas).

Sendo o que tínhamos a solicitar, oportunamente elevamos nossa estima e consideração.

Cordialmente;


Roberto Brito Abrão
Secretário Municipal de Cultura

*recebido
27/10/23
Amelias*



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP 84290-000
Fone/Fax: (043) 848-1383 - Sapopema - Pr
www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 040/2023

Sumula: Institui Comissão de Seleção Avaliadora do de Chamamento Publico da Lei nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Artºs. 6º e 8º e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, **Paulo Maximiano de Souza Junior** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção Avaliadora para Chamamento Publico da Lei nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Artºs. 6º e 8º, segue a denominação:

Gabriele Aparecida Rocha Delfino	– Presidente
Elza Saeko Sasaki	– Secretaria
Danilo Augusto de Oliveira	– Parecista
Ana Paula Moreira Cordeiro	– Membro
Gleicon Garcia Oliveira	– Membro

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se a realizar a avaliação do processo de seleção de chamamento publico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 27 de outubro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

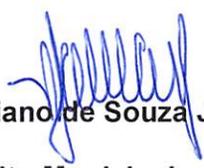
Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

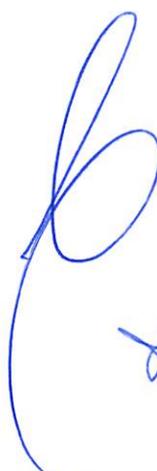
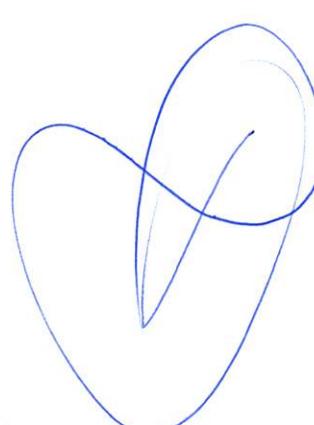
Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região**, peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 30 de outubro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

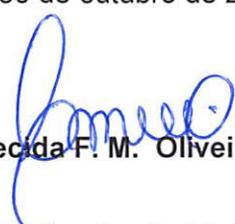
De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz – Controladora interna

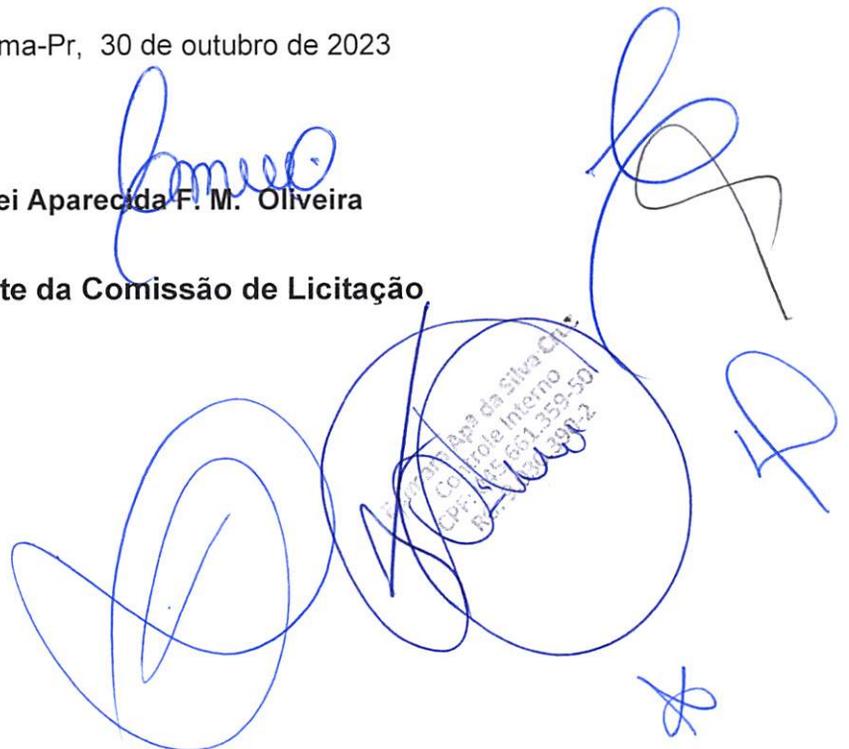
Prezado Senhor:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública Nº 04/2023 para **Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região, com data de abertura para o dia 21/11/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.**

Sapopema-Pr, 30 de outubro de 2023


Lidinei Aparecida F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de licitação.

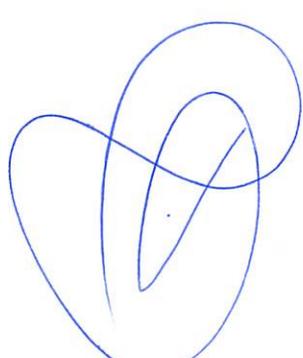
Trata-se de abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto **Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região.**

Data de Abertura: 21/11/2023.

Sapopema-Pr, 30 de outubro de 2023.


Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dptº Jurídico

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade Chamada Pública e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93, Lei Complementar 198/2023. Em conformidade com a minuta padrão encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, referente a Lei Complementar nº 195/2020 (Lei Paulo Gustavo).

Sapopema – PR, 30 de outubro de 2023.

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

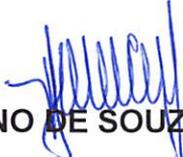
www.sapopema.pr.gov.br

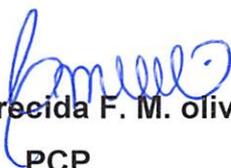
AVISO ABERTURA

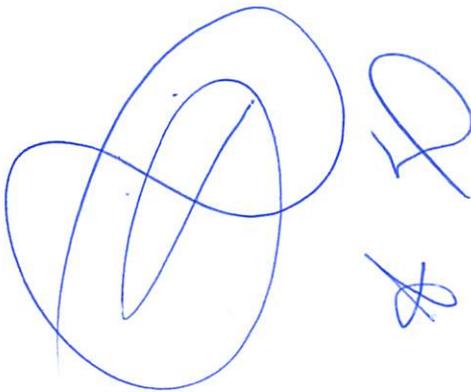
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar n° 198/2023, Lei Municipal N° 600/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste. O Edital de CHAMADA PÚBLICA Para **Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região.** A data de abertura será no dia 21/11/2023 as 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de outubro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


Lidinei Aparecida F. M. oliveira
PCP



Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:62CD3C41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 282/2023

DECRETO Nº 282/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1452/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 79.732,29 (Setenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

07.001		CULTURA	
13.392.0007-2021		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL INCENTIVO CULTURA	
1791	3390.31.00.00	01847	Premiações Culturais, Art. Cient. Esp e Outr
			22.986,82
1821	3390.39.00.00	01846	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
			56.745,47
Total da Unidade			79.732,29

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1452/2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	22.986,82
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	56.745,47
	TOTAL	79.732,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DD80353

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Licença de Software para Painel de Senha. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 00.280.402/0001-97 sendo o valor total do certame R\$ 19.711,50 (Dezenove Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Sapopema Pr, 30/10/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0695996B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

AVISO ABERTURA-EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste. O Edital de CHAMADA PÚBLICA Para Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região. A data de abertura será no dia 21/11/2023 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 30 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
-Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA-PCP

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A695F594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO IL ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Processo Licitatório n.º 134/2022 –Pregão Presencial n.º 058/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa L. F. DAL POSSO - ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.686.142/0001-73

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA- O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado até 29/02/2024, a contar de 08/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/10/2023.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de outubro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:212BD774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
(Processo Licitatório n.º 197/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de câmeras e para monitoramento e demais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa que forneça materiais, realize serviços de revisão e reparo em peças que o Município já possui e execute a ornamentação das festividades natalina de 2023 na Sede do Município de São Pedro do Iguaçu, no Distrito de Luz Marina, no Distrito de São Judas Tadeu e no Distrito de São Francisco e posteriormente proceda a desmontagem e armazenamento em local apropriado.

Valor máximo: R\$ 77.660,00 (Setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

Data da sessão: 20 de novembro de 2023.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: [Bolsa de Licitações do Brasil \(www.bll.org.br\)](http://www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 01 de novembro de 2023.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

119029/2023

São Pedro do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023
IDEUSO Nº 2023190

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 29.909.743/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Modalidade: Concorrência nº 04/2023-PMSPPR de 29 de agosto de 2023.

04.001.15.451.0015.1030 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Em favor do proponente:

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 29.909.743/0001-60, VALOR GLOBAL R\$ 3.139.652,57 (Três milhões cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

Prazo de Validade do Contrato: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

119002/2023

São Sebastião da Amoreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023.

O MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de novembro do ano de 2023, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação, em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, através do endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br>, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, do seguinte objeto: Aquisição de um veículo automóvel HATCH – 05 passageiros. Prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares e/ou à Comissão de Licitação no endereço do Setor de Licitação acima mencionado, no email da licitação ou pelo telefone 43 3265-8300. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br. São Sebastião da Amoreira, 31 de outubro de 2023. Exilaine Gaspar – Prefeita Municipal.

118761/2023

Sapopema

AVISO ABERTURA-EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, Lei Municipal Nº 600/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste. O Edital de CHAMADA PÚBLICA Para Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região. A data de abertura será no dia 21/11/2023 as 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 30 de outubro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Lidinei Aparecida F. M. oliveira-PCP

118410/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, se torna público Edital de Tomada de Preços Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Coleta Domiciliar com Freqüência de 03 (três) vezes por Semana em dias Alternados na Zona Urbana, Coletar 01 (uma) vez por Semana na Zona Rural, no município de Sapopema - Pr. Conforme Anexo I (Projeto Básico). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:25 h do dia 22/11/2023 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 22/11/2023 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema-PR, 31 de outubro de 2023. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal. Lidinei Apa. Fer. Mainardes Oliveira-Presidente CPL.

118861/2023

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMS-UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de VIDROS E afins, ambos com instalação inclusa, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR. Abertura: 20 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Sarandi, 31 de outubro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

118919/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 – PMS – UASG - 988461

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Abertura: 17 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>

Sarandi, 31 de outubro de 2023.

Lucas da Silva Hashimoto
Pregoeiro

118787/2023

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - CULTURA ENTRE CLASSES- SAPOPEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Sapopema-Paraná.

Deste modo, o município de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.167.733/0001-87, sediada na Avenida Manoel , nº 858, Centro, sapopema, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Maximiano de Souza Junior, autorizada pela Secretaria de Cultura do Município, através da Comissão Permanente de Licitação nº 01/2023 do dia 09 de janeiro de 2023, representada pela srª presidente Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a seleção de projetos de Audiovisual de artistas de Sapopema e Região. Em Conformidade as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 1274/2021. O presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de 56.745,48 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1821	13.392.0007-2021	01846	3390.39.00.00	Do Exercício

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural exclusivo para os residente no município de Sapopema no mínimo 06 (seis) seis meses. Para o Inciso I do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Micro Empreendedor Individual (MEI); empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 Para os Incisos II e III do Art. 6º da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022. Poderá se inscrever Pessoas Jurídicas no âmbito municipal e Regional que atenda as exigências do edital.

3.7 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **01 de novembro de 2023, até AS 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21 de novembro de 2023. Horário de Abertura 09:00 hrs.**

6. COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do endereço eletrônico e-mail cultura@sapopema.pr.gov.br, e ou presencialmente ou via correio em envelope fechado endereçado a Biblioteca Cidadã Sofia Guerreiro Abrão, localizada na Rua Santana, S/N – Centro – CEP: 84.290-000. Sapopema-Paraná.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- e) Anexos complementares/ Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo dois projetos.

6.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 meses.

6.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NA FORMA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ENVELOPE nº 1 PROPOSTA DE PROJETO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

POPONENTE: (nome completo) (CPF; RG) Nº TEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ENVELOPE nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

POPONENTE: (nome completo) (CPF; RG) Nº TEL.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

7.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

7.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

7.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

7.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2 As contrapartidas devem ocorrer no município de Sapopema mediante a apresentação prévia de onde e o que serão realizadas enquanto contrapartidas.

9.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até um prazo de seis meses depois da prestação de contas.

9.4 As contras partidas poderão ser repassadas nas seguintes formas: Apresentações Cultural; Campanha de Publicidade aos projetos Culturais do Município; Fornecimento de Uniformes aos projetos Culturais, materiais didáticos, Vídeos Clipes e Capacitações.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada pela portaria nº 040/2023, do dia 27 de outubro de 2023: composta pelos senhores: **Gabriele Aparecida Rocha Deofino – Presidente, Elza Saeko Sasaki – Secretária, Danilo Augusto de Oliveira - Parecista, Ana Paula Moreira Cordeiro, Gleicon Garcia Oliveira, - membros.**

11.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Sr. **Claudio Edison da Costa, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.**

11.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

11.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

11.9 Os recursos de que tratam o item 12.1 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sapopema.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o(s) recurso(s) que seriam inicialmente destinados a uma categoria serão remanejados para a categoria de produção audiovisual, do inciso I, pois é exclusiva para moradores do município.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, será analisado a documentação de habilitação do proponente do projeto contemplado, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: Que deverá ser apresentado juntamente com o projeto Cultural, em envelope separados ou arquivo digital separados.

13.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

II - comprovante de residência

III - RG e CPF

13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais inscritos nos incisos II e III do Art. 6º:

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

a) Certidão negativa de débitos tributários municipais;

<http://168.228.239.26:7474/contribuinte/#!/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa>

b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

c) Certidão negativa de débitos tributários federais (Certidão negativa de débitos previdenciários; <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

e) Quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Certidão negativa Cível da Justiça Federal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>

g) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de seleção.

13.4 Os recursos que tratam o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, no site www.sapopema.pr.gov.br, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, com assinatura de certificado digital.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias depois da divulgação dos resultados, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até no máximo dezoito meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Sapopema.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao>.

17.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Avaliadora.

17.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando os servidores municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.6 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais. Obs: trata-se do valor captado em aplicação do financeiro municipal.

17.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dia 31 de dezembro de 2023.

17.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto; e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I CATEGORIA DE APOIO AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 56.745,48 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ **42.242,18** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e documentários;
- b) Até R\$ **9.655,58** (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco e cinquenta oito centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- c) Até R\$ **4.847,72** (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Formação e Capacitação Audiovisual

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e documentários

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem**, seja de **ficção e/ou documentário**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme, desde que sejam comprovadas a produção, no ato da inscrição, de que há moradores do município de Sapopema envolvidos no projeto.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para pessoas do município, sejam estudantes e/ou interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos habitantes, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Apoio a ações de memória

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Neste edital, o **Apoio Ações de Memória** refere-se a ações de memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, inclusive na formação de cursos para capacitação de profissionais dos municípios.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	Quantidade de Vagas	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou documentário	1	1	R\$ 42.242,18	R\$ 42.242,18
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	1	R\$ 9.655,58	R\$ 9.655,58
Inciso III Ação de Formação Audiovisual e Apoio à Cineclube e apoio a Preservação de Memória	1	1	R\$ 4.847,72	R\$ 4.847,72

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Gênero:

Mulher

Homem

Outros

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

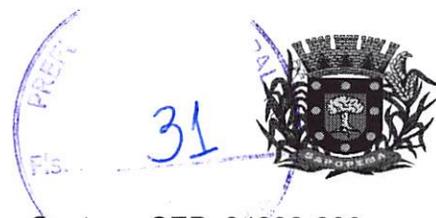
Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)
- () Gestor(a)
- () Técnico(a)
- () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
- () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Dados Bancários; nº Ag. Conta . Física ou jurídica.

Gênero do representante legal

- Mulher
- Homem
- Outros
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para o município de Sapopema? Como seu projeto terá impacto no município? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Local dentro do município onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta em Sapopema será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Ficha Técnica

Quais são os profissionais que atuarão no projeto?

Nome do profissional/empresa	Função no projeto

Contrapartida social

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada no município de Sapopema e em qual local.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

O seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais?

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Anexos complementares que julgar importante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto	10

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

	apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executáveis.	10

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	80
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

- A pontuação final de cada candidatura será de até 80 pontos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Lodal: xxxx Data xxxx

Assinatura do representante do proponente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 04/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Sapopema-Pr.

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto através de Relatórios com as fases concluídas conforme Anexo V, apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.4 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.5 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo vigência, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro Comarca de Curiúva-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sapopema, xxx de novembro de 2023

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

() Espetáculo

() Show musical

() Site

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência ?
Ex.: João Silva	Cineasta	xxxxx	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () YouTube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local.

() 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

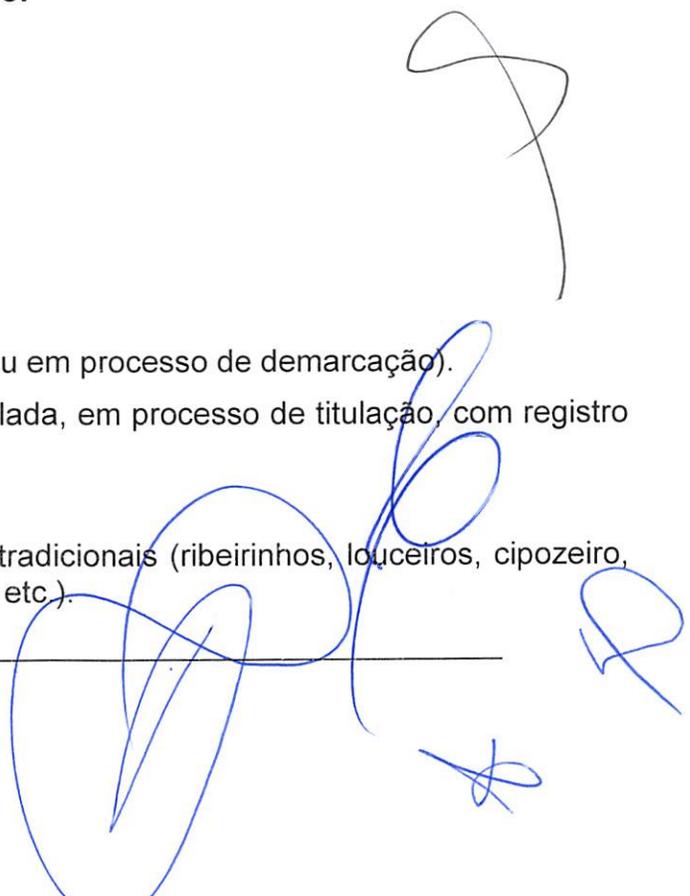
- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 - Zona urbana periférica.
 - Zona rural.
 - Área de vulnerabilidade social.
 - Unidades habitacionais.
 - Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 - Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 - Áreas atingidas por barragem.
 - Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 - Outros: _____
- 

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1389 / Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**
CPF: **086.353.189-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:47:25 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **18/05/2024**.

Código de controle da certidão: **562D.532F.35DF.A92B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Brazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399



Responsável pela Iluminação Pública: Município 4235481016

Classificação: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor: Bifásico /50A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (06/06/2023), Leitura atual (07/07/2023), Nº de dias (31), Próxima Leitura (08/08/2023)

Nome: PAULO ROGERIO ABRAO MILEO

UNIDADE CONSUMIDORA

82284261

CODIGO DEBITO AUTOMATICO

CODIGO DO CLIENTE

11253679

Endereço: R Benvindo Goncalves Guerreiro, 236 - Novo Horizonte
CEP: 84290-000
Cidade: Sapopema - Estado: PR
CPF: 543.234.019-49



NOTA FISCAL No. 47988180 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 08/07/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso: 4123 0704 3688 9800 0106 6600 3047 9881 8010 6124 2895
Protocolo de Autorização: 1412300032983220 - 09/07/2023 às 12:27:01America/Sao_Paulo

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 07/2023, 05/08/2023, R\$55,70

Penodos Band.Tarif.: Verde.07/06-07/07

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes rows for Energia Elet Consumo, Energia Elet Uso Sistema, Energia Injetada TE, Energia Injetada TUSD, Bonus Itaipu, and Cont Ilumin Publica Municipio.

Table: HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh. Columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT. Rows: JUL23, JUN23, MAI23, ABR23, MAR23, FEV23, JAN23, DEZ22, NOV22, OUT22, SET22, AGO22, JUL22.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh. Rows for medidores 0414079064.

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/07/2023

E5BE.1DF7.43C3.5EDC.B549.9F6E.3963.6BC1

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 165 kWh.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 87, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 680, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,23 E COFINS R\$1,07 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 10,50% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3209/2023
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

82284261

07/2023

05/08/2023

R\$55,70

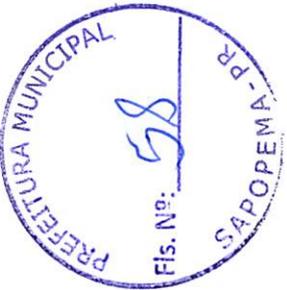
Número da fatura: FAT-01-20234776124269-90

836400000003 557001110005 001010202347 776124269908

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



PIX



906-19-00204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR**

FILIAÇÃO
PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO
ROSANGELA PEREIRA DO COUTO ABRÃO MILEO

DATA NASCIMENTO **01/09/1995** NATURALIDADE **CURITIBA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Paulo Rogério Abrão Mileo Jr.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **086.353.189-00**
REGISTRO GERAL **12.692.250-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/10/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO**
C.NASC=**37540, LIVRO=613, FOLHA=240**

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius da Costa Simões
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SIMÕES
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Paulo Rogério Abrão Mileo Jr.', with a large flourish extending to the right.



20/11/2023, 12:36



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
086.353.189-00

Nome
PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

Nascimento
01/09/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
D798.8369.EDB2.7409



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:34:52 do dia 20/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032259849-92

Certidão fornecida para o CPF/MF: **086.353.189-00**
Nome: **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2023.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Sapoema, 20 de Novembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1574/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5JX4XZ2RBC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR

CONTROLE

CPF

305421

086.353.189-00

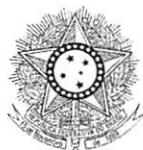
ENDEREÇO

RUA BENVINDO GONÇALVES GUERREIRO, 236 - JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 84290000 Sapoema - PR

Gislene Brizola Marçal da Silva
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.76:7474/portal/stmcertidao.process.logic> 20/11/2023

Código de Validação C2HJF2QE5JX4XZ2RBC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

CPF: 086.353.189-00

Certidão nº: 65702640/2023

Expedição: 20/11/2023, às 16:44:53

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **086.353.189-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR**

Inscrição: **1047 3192 0639**

Zona: 119

Seção: 0101

Município: 78999 - SAOPEMA

UF: PR

Data de nascimento: 01/09/1995

Domicílio desde: 04/09/2023

Filiação: - ROSANGELA PEREIRA DO COUTO ABRAO MILEO
- PAULO ROGERIO ABRAO MILEO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): QUÍMICA/QUÍMICO

Certidão emitida às 16:43 em 20/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

COHF.H+PP.HY86.+ETS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR
OU
CPF n. 086.353.189/00

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 16:40:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/11/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/11/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 20/11/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/11/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/11/2023 às 21:00
SEEU até 20/11/2023 às 16:40:51

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9171208
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1336463823



Assinatura manuscrita em azul.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR
OU
CPF n. 086.353.189/00

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 16:40:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/11/2023 às 20:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/11/2023 às 03:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 20/11/2023 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 22:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/11/2023 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:10
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/11/2023 às 21:00
 - SEEU até 20/11/2023 às 16:40:02
- Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9171186
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3788669908



Assinaturas manuscritas em azul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



9171167

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

OU

CPF n. 086.353.189/00

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 16:38:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/11/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/11/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 20/11/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/11/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/11/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9171167

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4082006626



Assinaturas manuscritas em azul.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

Nº do CPF: **086.353.189-00**

Nome: **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**

Data de Nascimento: **01/09/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/02/2009**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **12:59:27** do dia **20/11/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A899.7EB0.CD8A.D79F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**
CPF: **086.353.189-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:33:52 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **00D6.725B.B6DF.BAEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuicao S.A.
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
NSC. ESTADUAL 9023307399



Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4235481016

Classificacao: B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fomecimento: Bifasico /50A

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior 06/06/2023

Leitura atual 07/07/2023

Nº de dias 31

Proxima Leitura 08/08/2023

Nome: PAULO ROGERIO ABRAO MILEO

UNIDADE CONSUMIDORA

82284261

CODIGO DEBITO AUTOMATICO

CODIGO DO CLIENTE

11253679

Endereco: R Benvindo Goncalves Guerreiro, 236
- Novo Horizonte
CEP: 84290-000
Cidade: Sapopema - Estado: PR
CPF: 543.234.019-49



NOTA FISCAL No. 47988180 - SERIE 3 / DATA DE EMISSAO: 08/07/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0704 3688 9800 0106 6600 3047 9881 8010 6124 2695
Protocolo de Autorizacao: 1412300032983220 - 09/07/2023 as 12:27:01America/Sao_Paulo

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 07/2023, 05/08/2023, R\$55,70

Periodos Band.Tarif.: Verde:07/06-07/07

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes a sub-table for 'HISTÓRICO DE LEITURAS / kWh'.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh. Shows readings for 0414079064.

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 08/07/2023

E5BE.1DF7.43C3.5EDC.B549.9F6E.3963.6BC1

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Geral: 165 kWh.
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 87, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 680, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,23 E COFINS R\$1,07 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 10,50% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3209/2023
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

82284261

07/2023

05/08/2023

R\$55,70

Número da fatura: FAT-01-20234776124269-90

836400000003 557001110005 001010202347 776124269908

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



PIX



906-19-00264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR

FILIAÇÃO
PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO
ROSANGELA PEREIRA DO COUTO ABRÃO MILEO

DATA NASCIMENTO 01/09/1995 NATURALIDADE CURITIBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

Paulo Rogério Abrão Mileo Jr.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 086.353.189-00
REGISTRO GERAL 12.692.250-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=37540, LIVRO=613, FOLHA=240

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



20/11/2023, 12:36



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
086.353.189-00

Nome
PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

Nascimento
01/09/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
D798.8369.EDB2.7409



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:34:52 do dia 20/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 086.353.189-00

Nome: PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

Data de Nascimento: 01/09/1995

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 26/02/2009

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: **12:59:27** do dia **20/11/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A899.7EB0.CD8A.D79F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa **Estadual**
Nº 032259589-91

Certidão fornecida para o CPF/MF: 086.353.189-00
Nome: **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

CPF: 086.353.189-00

Certidão nº: 65699313/2023

Expedição: 20/11/2023, às 16:31:05

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **086.353.189-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2023.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Sapopema, 20 de Novembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1574/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5JX4XZ2RBC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR

CONTROLE

CPF

305421

086.353.189-00

ENDEREÇO

RUA BENVINDO GONÇALVES GUERREIRO, 236 - JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 84290000 Sapopema - PR

Gislene Brizola Marçal da Silva
Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.76:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 20/11/2023

Código de Validação C2HJF2QE5JX4XZ2RBC



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) **está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .**

Eleitor(a): **PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR**

Inscrição: **1047 3192 0639**

Zona: 119

Seção: 0101

Município: 78999 - SAOPEMA

UF: PR

Data de nascimento: 01/09/1995

Domicílio desde: 04/09/2023

Filiação: - ROSANGELA PEREIRA DO COUTO ABRAO MILEO
- PAULO ROGERIO ABRAO MILEO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): QUÍMICA/QUÍMICO

Certidão emitida às 16:29 em 20/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VSQV.ØDB9.QBLX./8RQ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR
OU
CPF n. 086.353.189/00

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 16:26:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/11/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/11/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 20/11/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/11/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/11/2023 às 21:00
SEEU até 20/11/2023 às 16:26:47

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9170911
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3856390746



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e legível no topo direito, e outras assinaturas menores e menos legíveis na base e à direita do QR code.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

OU

CPF n. 086.353.189/00

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 16:27:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/11/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/11/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 20/11/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/11/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/11/2023 às 21:00

SEEU até 20/11/2023 às 16:27:16

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9170920

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3199187443



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e uma assinatura menor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR
OU
CPF n. 086.353.189/00

Certidão emitida em: 20/11/2023 às 16:26:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 19/11/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/11/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 20/11/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/11/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 19/11/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9170896
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1442558138



Assinatura manuscrita em azul.

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: Paulo Rogerio Abrão Mileo Junior

Nome artístico: Paulo Abrão

CPF: 086.353.189-00

RG: 12.692.250-7

Data de nascimento: 01/09/1995

E-mail: pauloabraom@gmail.com

Telefone: (41) 996676235

Endereço completo: Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236, Jardim Novo Horizonte

CEP: 84290-000

Cidade: Sapopema

Estado: Paraná

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Gênero:

Homem



PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com

Raça, cor ou etnia:

Branca

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Não

Qual o seu grau de escolaridade?

Pós Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim



PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Cinema itinerante em Sapopema

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Inciso II | LPG - apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Descrição do projeto

O presente projeto tem o interesse de realizar um cinema itinerante (cinema de rua) no município de Sapopema. Para isso, o projeto ocorrerá com a exibição de duas sessões de cinema, em fins de semana diferentes:

1. As duas exibições serão voltadas para o público infantil e serão realizadas no Parque Linear, em ar livre. Os filmes ainda serão escolhidos.

Ao colocar que os filmes não foram previamente escolhidos, abre-se o espaço para debates e conversas com as instituições as quais serão ofertadas a participar do cinema itinerante. Como a família das crianças e a escola, por exemplo, que terão um papel importante na escolha coletiva dos filmes.

Este fato se faz importante para que a atividade tenha uma aderência maior por parte da população e seja realmente frequentada pelas crianças.

O cinema será realizado com a projeção em tela inflável ou com o auxílio de treliças. Além disso, contará com aparelho de som adequado, dentro do orçamento previsto ao projeto.

Objetivos do projeto

Objetivo Geral: Difundir a experiência do cinema na cidade de Sapopema, em ambientes ao ar livre.

Objetivos específicos:

1. Difundir a experiência do cinema na cidade de Sapopema para o público infantil, criando momentos de lazer nos fins de semana.
2. Criar um ambiente coletivo de cinema infantil com as crianças do município

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



Local dentro do município onde o projeto será executado

Parque linear do município de Sapopema

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/03/2024

Data final: 01/06/2024

MÊS/ANO	ATIVIDADE
Março/2024	Pré-produção: contato com empresas para a aquisição/aluguel de equipamentos de projeção: tela inflável/treliças e equipamentos de som.
Abril/2024	Divulgação e pesquisa dos filmes
Maió/2024	Exibição número 1 do filme 1
Junho/2024	Exibição número 2 do filme 2

Ficha Técnica

Quais são os profissionais que atuarão no projeto?

Nome do Profissional	Função no projeto
Paulo Rogerio Abrão Mileo Junior	Diretor, roteirista, produtor e pesquisador
Rodhier Ferraz	Assistente de produção

Este é um projeto simples que não exige uma equipe técnica muito elaborada.

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including a large, stylized signature and a smaller one to the right.

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



Contrapartida social

Acredito que a própria realização do projeto pode ser considerada enquanto contrapartida social do projeto, já que ele é a realização de duas sessões de cinema para a população.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não. A exibição dos filmes acontecerá de forma totalmente gratuita para a população.

O seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais?

Não há previsão de medidas de acessibilidade para o presente projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Equipamentos de som e projeção	Projeção dos filmes	R\$ 4.500,00	1	R\$4.500,00
Assistente de produção	Auxílio logístico e de montagem	R\$ 1.500,00	1	R\$ 6.000,00
Produção executiva e concepção do projeto	Concepção e produção cultural do projeto	R\$ 3.655,58	1	R\$ 9.655,58

906-19-00204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR**



FILIAÇÃO
**PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO
ROSANGELA PEREIRA DO Couto ABRÃO
MILEO**

DATA NASCIMENTO **01/09/1995** NATURALIDADE **CURITIBA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Paulo Rogério Abrão Mileo Jr.
O ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.241/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **086.353.189-00**
REGISTRO GERAL **12.692.250-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/10/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=37540, LIVRO=613, FOLHA=240

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BORGHEZINI
DIRETOR

ABSSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures in blue ink.

SAPOPEMBA-PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fis. Nº 89



20/11/2023, 12:36



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
086.353.189-00

Nome
PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

Nascimento
01/09/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
D798.8369.EDB2.7409



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:34:52 do dia 20/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: Paulo Rogerio Abrão Mileo Junior

Nome artístico: Paulo Abrão

CPF: 086.353.189-00

RG: 12.692.250-7

Data de nascimento: 01/09/1995

E-mail: pauloabraom@gmail.com

Telefone: (41) 996676235

Endereço completo: Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236, Jardim Novo Horizonte

CEP: 84290-000

Cidade: Sapopema

Estado: Paraná

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Gênero:

Homem

Raça, cor ou etnia:

Branca

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Não

Qual o seu grau de escolaridade?

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



Pós Graduação Completo

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Foto Estrela

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou documentário

Descrição do projeto

O presente projeto irá apresentar um filme de arquivo de curta-metragem documental com as fotografias do fotógrafo retratista do município de Sapopema, Almiro da Silva, conhecido popularmente como Seu Armirinho. Tive acesso às mais de oito mil fotografias que restaram no estúdio *Foto Estrela*, de Almiro, através de seu filho, Nivaldo da Silva. O filme inscrito neste edital da Lei Paulo Gustavo será uma maneira de digitalizar as fotografias de Almiro e transformá-las em um filme de arquivo sobre o fotógrafo, suas fotografias e também sobre o município de Sapopema.

O filme será realizado a partir das fotografias de Almiro, bem como de entrevistas com pessoas da cidade que conheceram o seu trabalho, constituindo o que chamamos no cinema de *filme de arquivo*.

Vale ressaltar que as fotografias utilizadas em que rostos aparecerão terão autorização prévia dos mesmos. Ou seja, não há o interesse em se utilizar fotografias de terceiros sem a sua autorização. Dessa forma, busca-se também integrar a história dos fotografados no filme, além de se trabalhar na legalidade presente dentro da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Por sorte, o acervo fotográfico também conta com inúmeras fotografias borradas e danificadas pelo tempo, onde não conseguimos ver os rostos daqueles que estão estampados. Essas fotografias serão amplamente utilizadas também, para que nenhum direito de imagem seja ferido.

Importância para o município

Este projeto é importante para o município, pois Almiro é um artista local. Logo, merece ter sua obra artística preservada. Esta será a primeira vez que uma produção audiovisual será realizada de forma profissional no município, com locação de equipamentos e equipe com experiência em filmagem.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is highly cursive and loops around the text of the final paragraph.

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



O impacto deste projeto para o município já vem sendo acompanhado desde julho de 2022, quando o proponente Paulo Abrão adquiriu as fotografias de Almiro. Ao caminhar pela cidade e conversar com os moradores, muitos já demonstram curiosidade com as fotografias de Almiro. Ou pedem para ver ou contam uma história sobre Almiro. Portanto, acredito que quando o filme estiver pronto este impacto prévio continuará, já que as pessoas agora poderão assistir ao filme com as imagens e alguns mesmos poderão assistir com as suas próprias entrevistas.

De tal forma, o impacto também se dá a partir das pessoas que poderão se ver representadas em uma tela do cinema. Além disso, o filme circulará para além da cidade, em festivais de cinema Brasil e Paraná a fora.

Histórico do filme

O projeto surge em 2021, quando retorno ao município de Sapopema durante a pandemia de Covid-19. Na ocasião, houve o lançamento da Lei Aldir Blanc, financiando atividades culturais durante a pandemia devido às impossibilidades causadas pelo isolamento social. Busquei por atividades culturais que poderiam ser realizadas no município e logo lembrei do estúdio fotográfico de Almiro. Ele que faleceu em 2021. Perguntei para mim mesmo: "Onde estariam todas as fotografias de Almiro, fruto de décadas de trabalho?"

Assim, entrei em contato com o seu filho Nivaldo, que a princípio disse que não havia sobrado muita coisa. Achou que eu me referia às fotografias antigas impressas. No entanto, eu buscava por qualquer vestígio das fotografias de Almiro. Em julho de 2022, Nivaldo abriu o Foto Estrela, agora desativado, e cedeu todas as fotografias de seu pai.

São elas: mais de 5.000 fotografias ainda em fitas de negativos em 135 milímetros; 36 fotografias em fitas de negativos em 120 milímetros; dezenas de CDs e disquetes; *banners*, milhares de fotografias em 3x4, coloridas e em preto e branco; e muitas fotografias em 10x15 impressas.

Espero que este projeto seja uma maneira de financiar a digitalização de todas as fotografias, bem como colocá-las nas telas de festivais de cinema no Brasil todo.

Objetivos do projeto

Objetivo Geral: Digitalizar todas as fotografias do estúdio Foto Estrela e transformá-las em um filme

Objetivos específicos:

A large, stylized blue handwritten signature or scribble that overlaps the bottom right portion of the text, including the 'Objetivos específicos' section.

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



- Entrevistar moradores do município de Sapopema que conheceram Almiro
- Criar um filme de arquivo com as fotografias de Almiro junto a depoimentos dos moradores da cidade
- Exibir o filme pronto para a população da cidade
- Pedir a autorização de imagem de pessoas que tenham o interesse de ter suas fotografias divulgadas no filme e também falar do fotógrafo Almiro

Local dentro do município onde o projeto será executado

O filme será realizado na cidade como um todo, buscando por pessoas que tenham o interesse de falar sobre Almiro e o estúdio.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01/01/2024

Data final: 01/08/2024

Cronograma detalhado

MÊS/ANO	ATIVIDADE
Janeiro/2024	Digitalização das fotografias
Fevereiro/2024	Pesquisa e curadoria das fotografias
Março/2024	Levantamento de personagens que aceitam dar entrevistas
Abril/2024	Continuação da pesquisa de personagens
Mai/2024	1. Regularização de direitos de imagem e burocracias do filme 2. Filmagens no município de Sapopema
Junho/2024	Montagem do filme
Julho/2024	Pós-produção do filme: correção de cor e correção de som
Agosto/2024	Elaboração do cartaz do filme e lançamento do filme

Ficha Técnica

Quais são os profissionais que atuarão no projeto?

Nome do Profissional	Função no projeto
Paulo Rogerio Abrão Mileo Junior	Diretor, roteirista, produtor e pesquisador
Luciano Carneiro de Oliveira Junior	Montador audiovisual

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



Ana Galizia	Diretoria de fotografia
A ser convidado	Técnico de som direto
Rodhier Ferraz	Assistente de produção
Pessoa a ser convidada	Designer para o projeto gráfico do filme (capa do filme)

Contrapartida social

A contrapartida social realizada será a exibição do filme pronto, em local a ser combinado com a Secretaria de Cultura do município de Sapopema. A ideia é convidar o máximo de pessoas possível para que assistam o filme depois de pronto e com a entrada gratuita.

Como disposto na Lei Paulo Gustavo, a contrapartida social se dá obrigatoriamente a partir da realização de exibições gratuitas dos conteúdos produzidos. De tal forma, a estréia do filme acontecerá em praça pública na cidade de Sapopema

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Não. Não houve financiamento algum das fotografias até o momento. As únicas fotografias que consegui digitalizar foram a partir da impressora de uma amiga que emprestei.

Além disso, o filme será exibido gratuitamente para a população, não havendo a previsão de busca por recursos financeiros. O único retorno financeiro do filme será a própria função que cada um irá desempenhar na sua feitura.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não. A exibição do filme será totalmente gratuita para a população.

O seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais?

Não há previsão de medidas de acessibilidade, pois não há demanda no município.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Direção de fotografia	Operador de câmera do filme	R\$5.000,00	1	R\$5.000,00

PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR
Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 236
CEP 84290-000 - Bairro Jardim Novo Horizonte
CPF: 086.353.189-00/ RG: 12.692.250-7
E-mail: pauloabraom@gmail.com



Técnico de som	Captação de som	R\$ 3.000,00	1	R\$ 8.000,00
Assistente de produção	Ajuda no set de filmagem	R\$ 2.000,00	1	R\$ 10.000,00
Materiais de projeção do filme	Para a exibição final do filme	R\$ 5.000,00	1	R\$ 15.000,00
Digitalização das fotografias	Enviar para laboratório que faça digitalização	R\$ 5.000,00	1	R\$ 20.000,00
Montagem do filme	Elaboração da narrativa do filme em programa de montagem	R\$ 5.000,00	1	R\$ 25.000,00
Aluguel de Equipamentos (Câmera e Som)	Equipamentos para a elaboração do filme	R\$ 8.000,00	1	R\$ 33.000,00
Pós-produção do filme	Finalização de cor e áudio	R\$ 5.000,00	1	R\$ 38.000,00
Pesquisa, direção e roteiro do filme	Concepção e coordenação de execução do filme	R\$ 4.242,18	1	R\$ 42.242,18



Luciano Carneiro | 1993 | Rio de Janeiro, Brasil | Lucianocarneirojr@gmail.com | [IMDb](https://www.imdb.com/name/nm1045844/)

Luciano Carneiro é diretor, montador e roteirista audiovisual formado em Cinema e Audiovisual pela Universidade Federal Fluminense (UFF), onde também desenvolveu uma pesquisa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCine - UFF). Atuou como montador em curtas-metragens premiados em festivais nacionais e internacionais, dentre eles "Experimentando o Vermelho em Dilúvio" (2016), de Michelle Mattiuzzi, exibido no Festival Internacional de Cinema de Rotterdam; "Yámi Yah-pá - Fim da Noite" (2023), de Vladimir Seixas, exibido no Festival de Cinema de Gramado; e "Inconfissões" (2018), de Ana Galizia. Pelo último, recebeu o prêmio edt. de melhor montagem de curta-metragem em competição no 23º É Tudo Verdade (2018) e o prêmio de melhor montagem pelo júri oficial no 17º Primeiro Plano (2018). Atuou também como montador nos longas-metragens "Não é a Primeira Vez que Lutamos pelo Nosso Amor" (2022), de Luis Carlos Alencar; "Peixe Abissal" (2023), de Rafael Saar; e na websérie da UOL/MovDoc "O Vampiro de Niterói" (2020), de Renata Spitz e Mariana Ramos. Atuou também como montador na série "Enredos da Liberdade", parceria entre a produtora Couro de Rato e a Globoplay, em fase de finalização.

Enquanto diretor e roteirista, atuou XXXXXXXXXX

FORMAÇÃO

2017-2019

Universidade Federal Fluminense - UFF

Mestrado no Programa de Pós Graduação em Cinema e Audiovisual (PPGCINE/UFF)

2012 -2016

Universidade Federal Fluminense

Graduação em Cinema e Audiovisual



FILMOGRAFIA SELECIONADA

2023

Nina e o Abismo

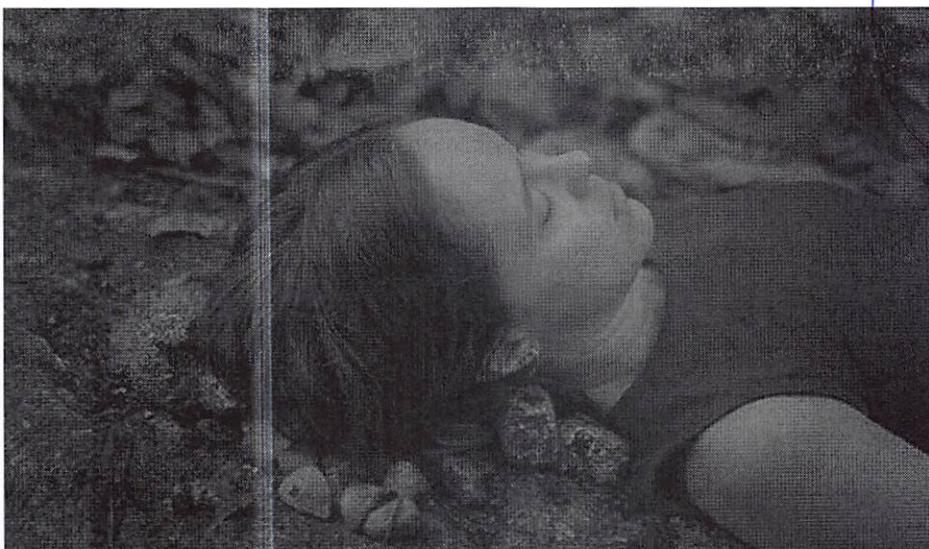
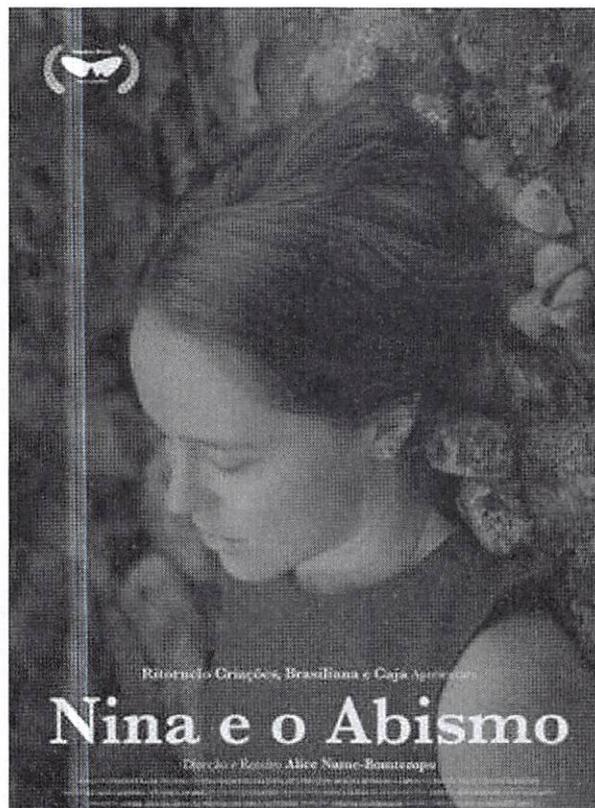
Curta-metragem, ficção | DCP | 15'

Direção: Alice Name-Bomtempo

Produtora: Ritornelo Criações

Função: Montador

Principais Exibições: 25º Festival do Rio (2023)



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located to the right of the movie poster images. The signature is highly cursive and difficult to decipher.



Yãmi Yah-pá - Fim da Noite

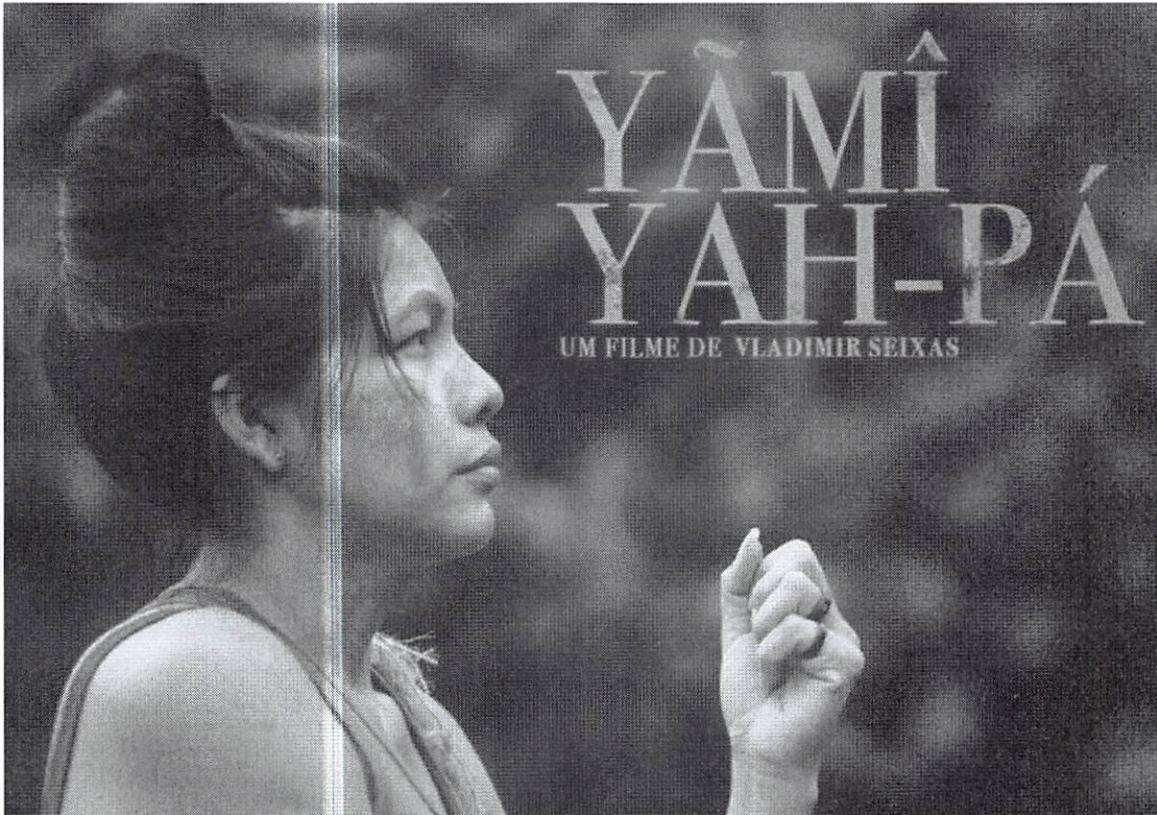
Curta-metragem, ficção | DCP | 17'

Direção: Vladimir Seixas

Produtora: Couro de Rato

Função: Montador

Principais Exibições: Festival de Cinema de Gramado (2023); 25º Festival do Rio (2023)





Peixe Abissal

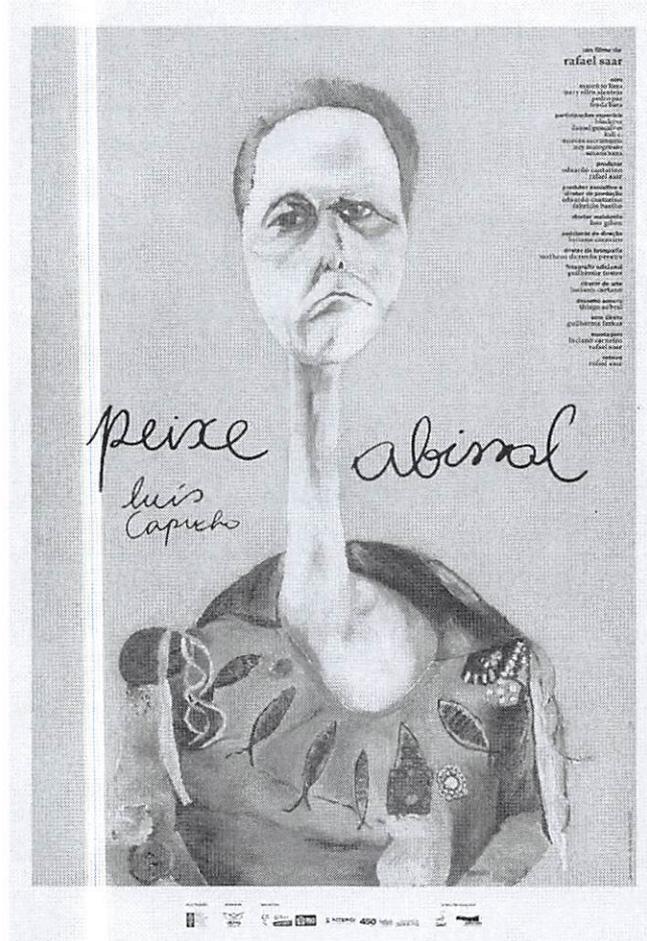
Longa-metragem, ficção | DCP | 110'

Direção: Rafael Saar

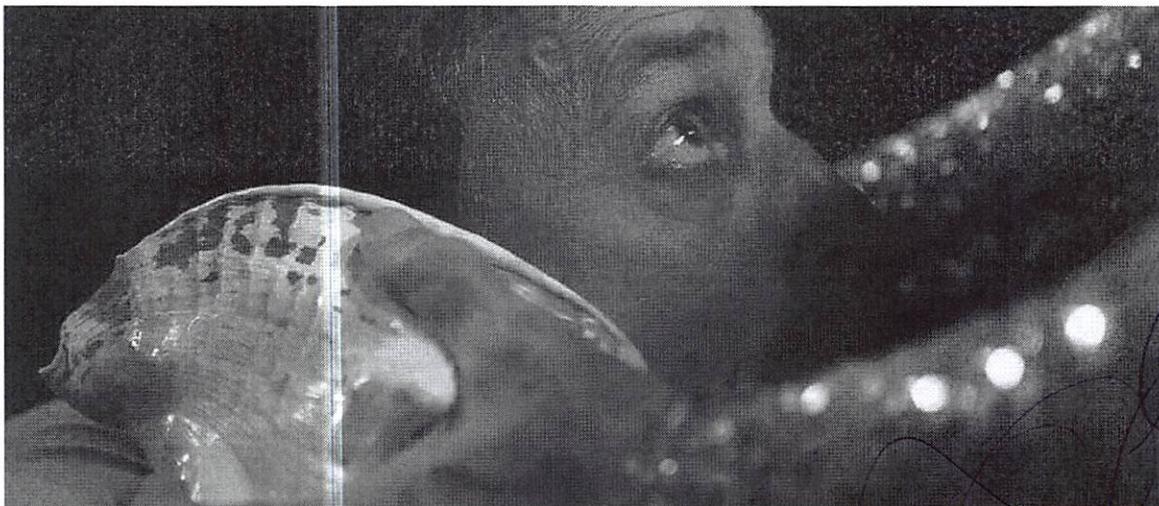
Produtora: Dilúvio Produções

Função: Montador

Principais Exibições: 26 Mostra de Cinema de Tiradentes; Queer Lisboa 2023.



Handwritten signature in blue ink.



Large handwritten signature in blue ink.



2022

Até a Luz Voltar

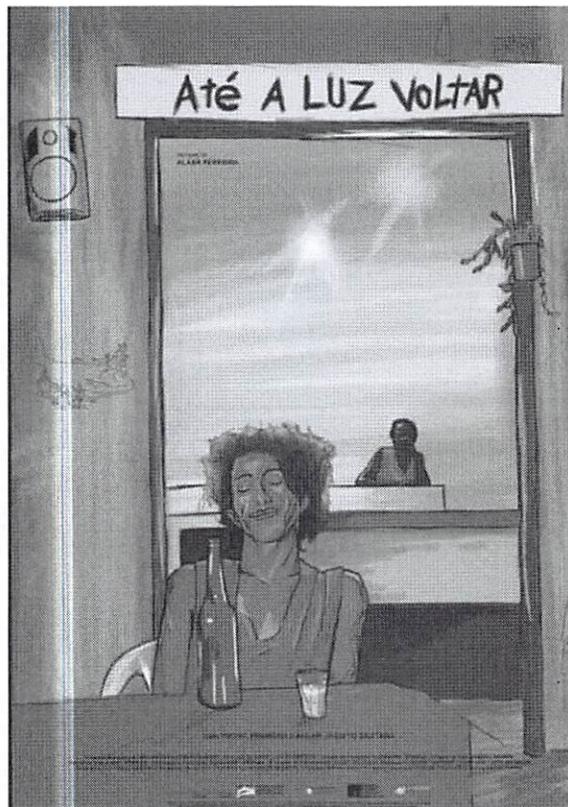
Curta-metragem, ficção | DCP | 23'

Direção: Alana Ferreira

Produtora: Mirra Filmes; Rensga Filmes

Função: Montador

Principais Exibições: Panorama Internacional Coisa de Cinema (2023); Olhar de Cinema (2022).



[Handwritten signature in blue ink]



Quem de Direito

Curta-metragem, documentário | DCP | 21'

Direção: Ana Galizia

Produtora: Sobrenada

Função: Montador

Principais Exibições: 19º True/False Film Festival (2022); 70º San Sebastián Intl. Film Festival (2022); 29º Sheffield Intl. Documentary Festival (2022); 24º FestCurtasBH - Belo Horizonte Intl. Short Film Festival (2023)





Não é a Primeira Vez que Lutamos Pelo Nosso Amor

Longa-metragem, documentário | DCP | 105'

Direção: Luis Carlos Alencar

Produtora: Couro de Rato

Função: Montador

Principais Exibições: 24º Festival do Rio (2022)





2021

A Memória dos Cães (2021)
Curta-metragem, ficção | 20'
Direção: Luciano Carneiro
Função: Roteirista, Diretor e Montador

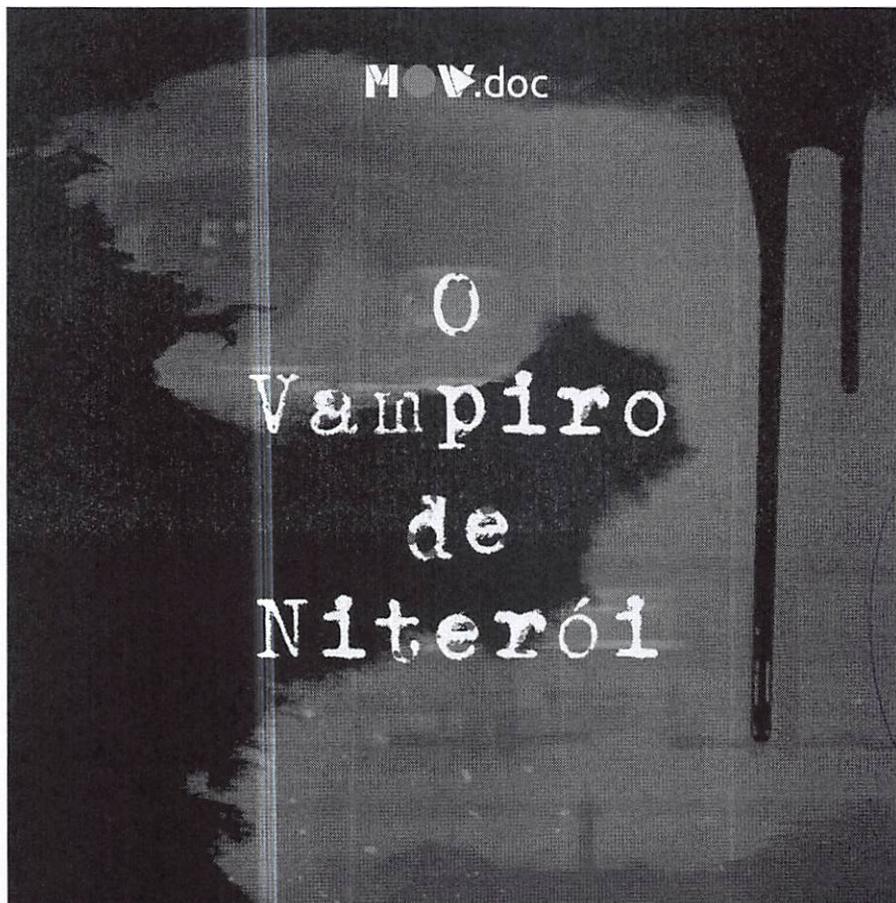
2020

Um Dia Qualquer

Curta-metragem, animação | 10'
Direção: Rafael Oliveira, Sarah Oliveira, Luciano Carneiro
Função: Roteirista, Diretor e Montador

O Vampiro de Niterói

Websérie, documentário | DCP | 6 episódios, 41'
Direção: Mariana Ramos; Renata Spitz
Produtora: Terra Bruta; UOL/MOvDoc
Função: Montador





Altcell

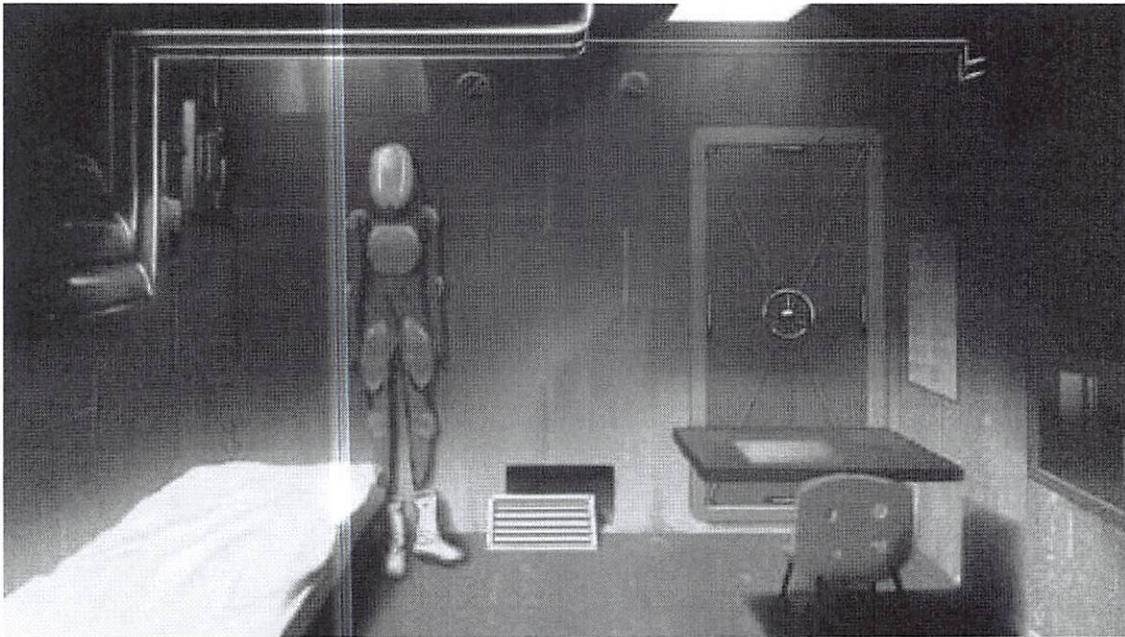
Curta-metragem, animação | DCP | 10'

Direção: Matheus Galvão; Erik Fischer

Produtora: Independente

Função: Montador

Principais Exibições: Primeiro Plano (2020); Curta Kinoforum (2020)



[Handwritten blue ink scribbles and signatures]



2018

Inconfissões

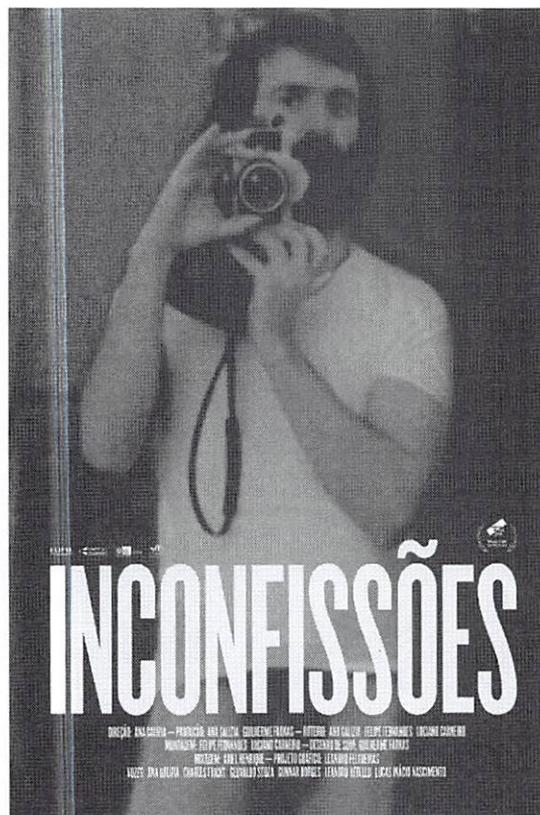
Curta-metragem, documentário | DCP | 21'

Direção: Ana Galizia

Produtora: Sobrenada

Função: Montador e Roteirista

Principais Exibições: 149º Visions du Réel (2018); Queer Lisboa (2018); 25º Festival de Cinema de Vitória (2018); 23º É Tudo Verdade - Festival Intl. de Documentários (2018); 21 Mostra de Cinema de Tiradentes (2018)





2016

Experimentando o Vermelho em Dilúvio

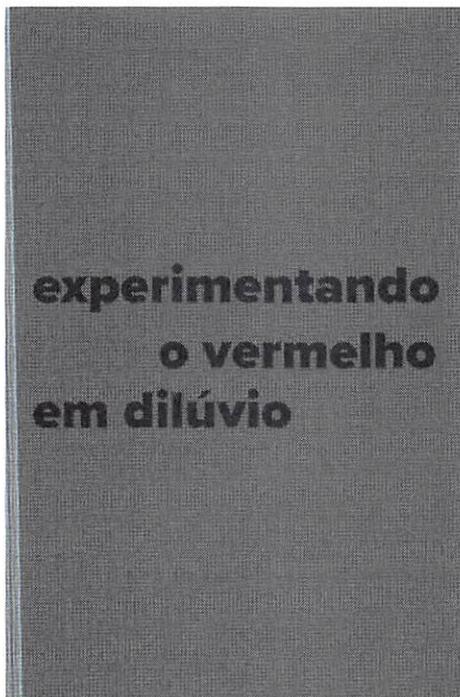
Curta-metragem, documentário | DCP | 8'

Direção: Michelle Mattiuzzi

Produtora: Independente

Função: Montador

Principais Exibições: Festival Internacional de Cinema de Rotterdam (2016); X Janela Internacional de Cinema do Recife (2017)





2015

O Amigo Michê

Curta-metragem, ficção | DCP | 18'

Direção: Luciano Carneiro

Função: Roteirista e Diretor

Principais Exibições: 23º Festival Mix Brasil (2015); 15ª Goiânia Mostra Curtas (2015);
Primeiro Plano (2015)

PROJETOS EM FINALIZAÇÃO

Enredos da Liberdade (documentário, série em 5 episódios)

Direção: Luis Carlos Alencar

Produtora: Couro de Rato/Globoplay

Função: Montador

O Terceiro Goleiro (ficção, série em 5 episódios)

Direção: Gustavo Colombo

Produtora: Estúdio Giz

Função: Montador

Canto das Areias (curta-metragem, documentário)

Direção: Maíra Tristão

Produtora: Chaleira Filmes

Função: Montador

Animais Noturnos (curta-metragem, ficção)

Direção: Paulo Abrão e Indigo Braga

Produtora: Duas Mariola Filmes

Função: Montador

FOTOGRAFIA (EDITORIA/FOTOGRAFIA)

FOTOGRAFIA | Almiro da Silva

31/08/2023 - 07:21

Foto Estrela

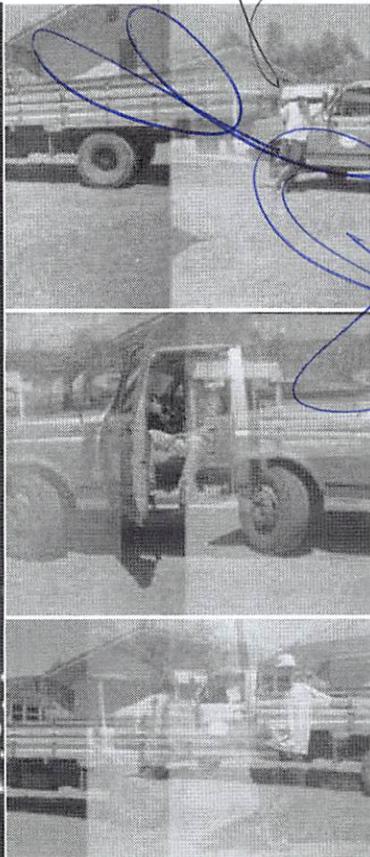
Almiro da Silva foi retratista e proprietário do estúdio Foto Estrela, em Sapopema, no Norte Pioneiro do Paraná. Armirinho, como era conhecido, registrou a cidade durante décadas, construindo memórias ainda hoje presentes na casa dos moradores por meio de ensaios de crianças e álbuns de casamento, além de ser referência em fotos 3x4 para carteiras de identidade e na restauração digital de imagens antigas.

Em 2021, um ano após a morte de Almiro, o pesquisador Paulo Abrão teve acesso ao espólio do Foto Estrela — mais de 5 mil fotos e milhares de registros em 3x4. A partir da ideia de ecologia de imagens — o reaproveitamento de fotografias que já existem no mundo, técnica adotada por artistas como Rosângela Rennó —, os registros de Almiro vêm sendo digitalizados e difundidos em diferentes espaços, na formação de novos contextos com base na curadoria de Paulo e na criação de obras artísticas a partir da apropriação.

A seleção para o **Cândido**, com imagens sobrepostas e marcadas pelo tempo, destaca uma função da fotografia de Almiro além do arquivismo: aqui temos um registro vivo do imaginário de uma cidade do interior do Paraná.

GALERIA DE IMAGENS





Handwritten blue scribble

Handwritten black scribble

Handwritten blue scribble





Handwritten blue ink scribbles and a signature-like mark in the top right corner of the page.



[\(/sites/biblioteca/arquivos_restritos/files/imagem/2023-08/5_0.jpg\)](https://sites/biblioteca/arquivos_restritos/files/imagem/2023-08/5_0.jpg)



Handwritten signature in blue ink.

906-19-00204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR**

FILIAÇÃO
PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO
ROSANGELA PEREIRA DO COUTO ABRÃO MILEO

DATA NASCIMENTO **01/09/1995** NATURALIDADE **CURITIBA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Paulo Rogério Abrão Mileo Jr.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LE Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **086.353.189-00**
REGISTRO GERAL **12.892.250-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/10/2010**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO**
C.NASC=**37540, LIVRO=613, FOLHA=240**

POLEGAR DIREITO

Marcus Vinícius de Costa Bocolotto
MARCUS VINÍCIUS DE COSTA BOCOLOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



20/11/2023, 12:36

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
086.353.189-00

Nome
PAULO ROGERIO ABRAO MILEO JUNIOR

Nascimento
01/09/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
D798.8369.EDB2.7409



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:34:52 do dia 20/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature in blue ink]

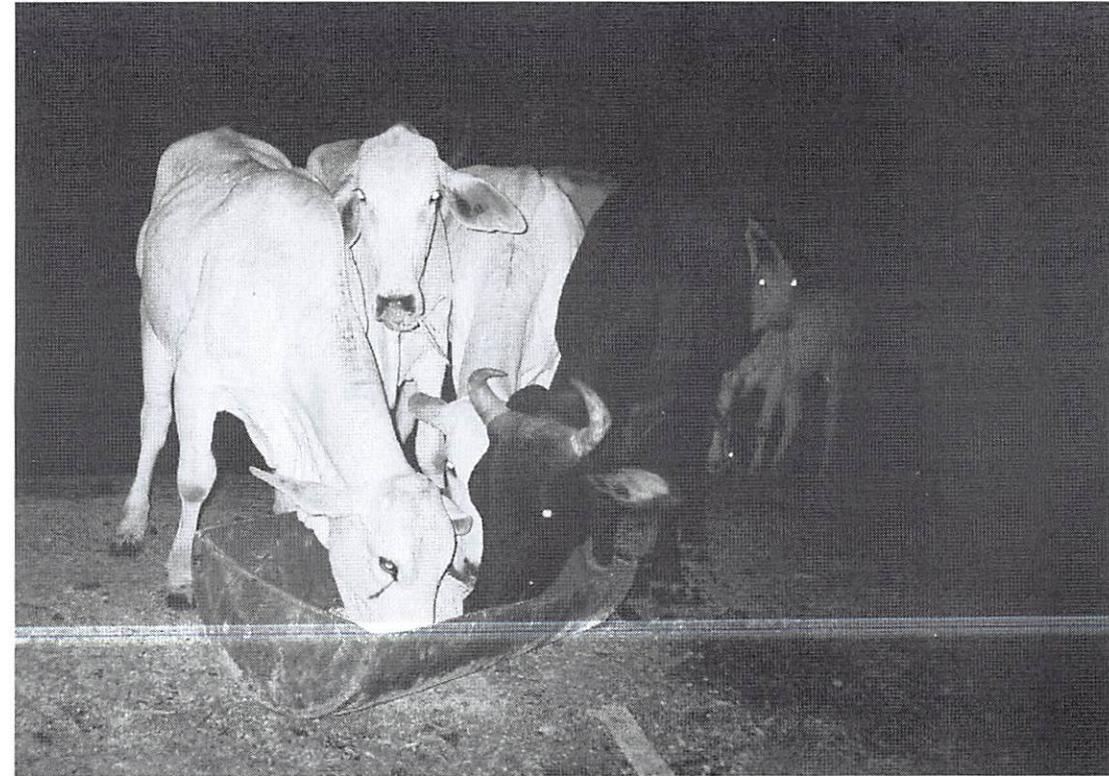


PAULO ABRÃO

Químico, fotógrafo, curador, diretor de cinema, roteirista, produtor executivo/cultural e pesquisador, Paulo Abrão transita entre diversas áreas do conhecimento. Reside em Sapopema e trabalha na recuperação do acervo fotográfico do retratista Almiro da Silva, antigo fotógrafo falecido do município. O acervo resultou no projeto: "Conservação, Digitalização e Divulgação do Acervo Fotográfico Foto Estrela" que está classificado em Análise Técnica e de Mérito no PROFICE/2022, na categoria de Patrimônio Material e Imaterial e espera pelo Resultado Final. O projeto prevê a realização de uma exposição com as fotografias de Almiro em Sapopema e um livro impresso com a obra do artista, a ser lançado pela Telaranha Edições.

Atualmente, está doutorando em Educação em Ciências e Saúde na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), integrado ao Laboratório de Vídeo Educativo (LVE). É também pesquisador vinculado ao Grupo de Estudos de Recepção Audiovisual na Educação em Ciências e Saúde (GERAES), pesquisando políticas públicas educacionais para escolas e povos do campo; agroecologia e a Pedagogia da Alternância, importante instrumento metodológico, desenvolvido na França, que estrutura as escolas do campo conhecidas como Casas Familiares Rurais. Em sua tese de Doutorado, pesquisa a potencialidade do Projeto Profissional de Vida do Jovem e da proposta da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural Padre Sasaki, em Sapopema.

Recém-finalizou a Residência Artística Lab Cinema Expandido, na Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM/RJ). A residência culminou em seu primeiro curta-metragem "Animais Noturnos" (2023), assinando o roteiro e a direção com a cineasta e artista Nica Buri. O filme é uma produção "Duas Mariola Filmes", de Marina Meliande e Felipe M. Bragança, cineastas cariocas.





FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação em Química - Universidade Federal do Paraná 2013-2016
- b. Mestrado em Ciências, em Química - Universidade Federal do Rio de Janeiro 2017-2019
- c. Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência - Fundação Oswaldo Cruz 2021-2022 (390h)

- d. Doutorado em Educação em Ciências e Saúde - Universidade Federal do Rio de Janeiro 2020- em andamento. Orientação: Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho

- e. Especialização em Ações Poéticas e Educacionais na Contemporaneidade. Oferecido pelo Centro de Educação, Artes e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina. (360h)

- f. Curso Gestão Cultural: Captação de recursos em projetos, ofertado pela Academia Arte de Toda Gente, parceria entre FUNARTE e a Escola de Música da UFRJ. (30h)



[Handwritten signature in blue ink]

A CRUEL E AFETUOSA MUTANTE (2019)
Idra Maria Mamba Negra e Nica Buri

Fotografia por: Paulo Abrão, Matheus Andrade e Pedro Henrique

IDRA

Curta-metragem exibido na exposição 'Sil, Sil, Sil' no centro Municipal de Arte Helio Oiticica. Rio de Janeiro/RJ)

Link: <https://vimeo.com/354790898>





Handwritten signature in blue ink.

DEFLORA (2019)

“Deflora”, 2019, é uma performance desenvolvida acerca de traumas, corpo e mutação, em diálogo com a Série “Glass on Body Imprints”, de Ana Mendieta, 1972.

Documentado como série fotográfica, registrada por Paulo Abrão.

A série fotográfica integrou de forma online a exposição Mátria, 2022-23, no Parque das Ruínas em Santa Teresa, no Rio de Janeiro. A exposição foi produzida pela Galeria Paralela e contou com a curadoria de Marina Ribas.

“Início”
Indigo Braga
Fotografia analógica e colagem digital
Dimensões variadas
Série Deflora
2019



Bolsa Qualificação Cultural (2021)

Programa Bolsa-Qualificação para trabalhadores e trabalhadoras da Cultura no Estado do Paraná. 2021. Lei Aldir Blanc.

1 dos contemplados pelo município de Sapopema pela modalidade do Audiovisual.

Curso organizado em plataforma online da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Período: outubro/2021 até dezembro/2021.

Prêmio Memorial de Vivências (2022)

Prêmio Memorial de Vivências, parceria entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) com a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Comunicação e Cultura (SEEC).

Proponente Paulo Abrão contemplado na área do Audiovisual, na abrangência de Municípios do Estado do Paraná (exceto capital). Título: “Relatório de Pandemia do Novo Coronavírus no município de Sapopema”.



CLUBE XIII (2022)

VÍDEOPERFORMANCE, produzida e dirigida por Paulo Abrão

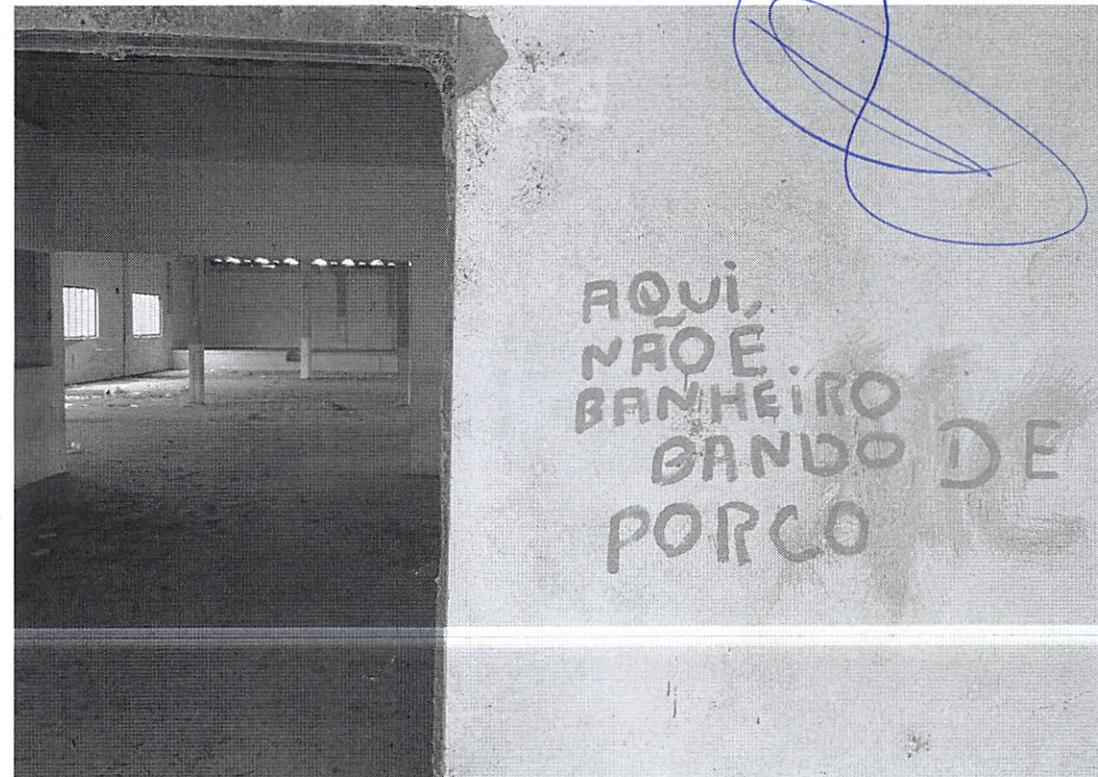
Montagem: Luciano Carneiro

O clube treze é um espaço de cultura no município de Sapopema, atualmente desativado. O clube foi cenário de bailes regionais, atividades para a terceira idade, cenário de disputa de concursos de beleza e até para leilões de galinhas e porcos caipira. Hoje, completamente abandonado, passar em frente é ver as correntes que trancam a porta e se recordar dos tempos de ouro do clube. O que resta é folha caída, muita poeira, ninhos de morcegos e um pixo no muro da frente: "Aqui não é banheiro bando de porco".

Os treze sócios que fundaram o clube hoje se transformaram em setenta e sete, mas muitos desses já morreram, deixando para herdeiros a responsabilidade de tomar as decisões sobre o espaço.

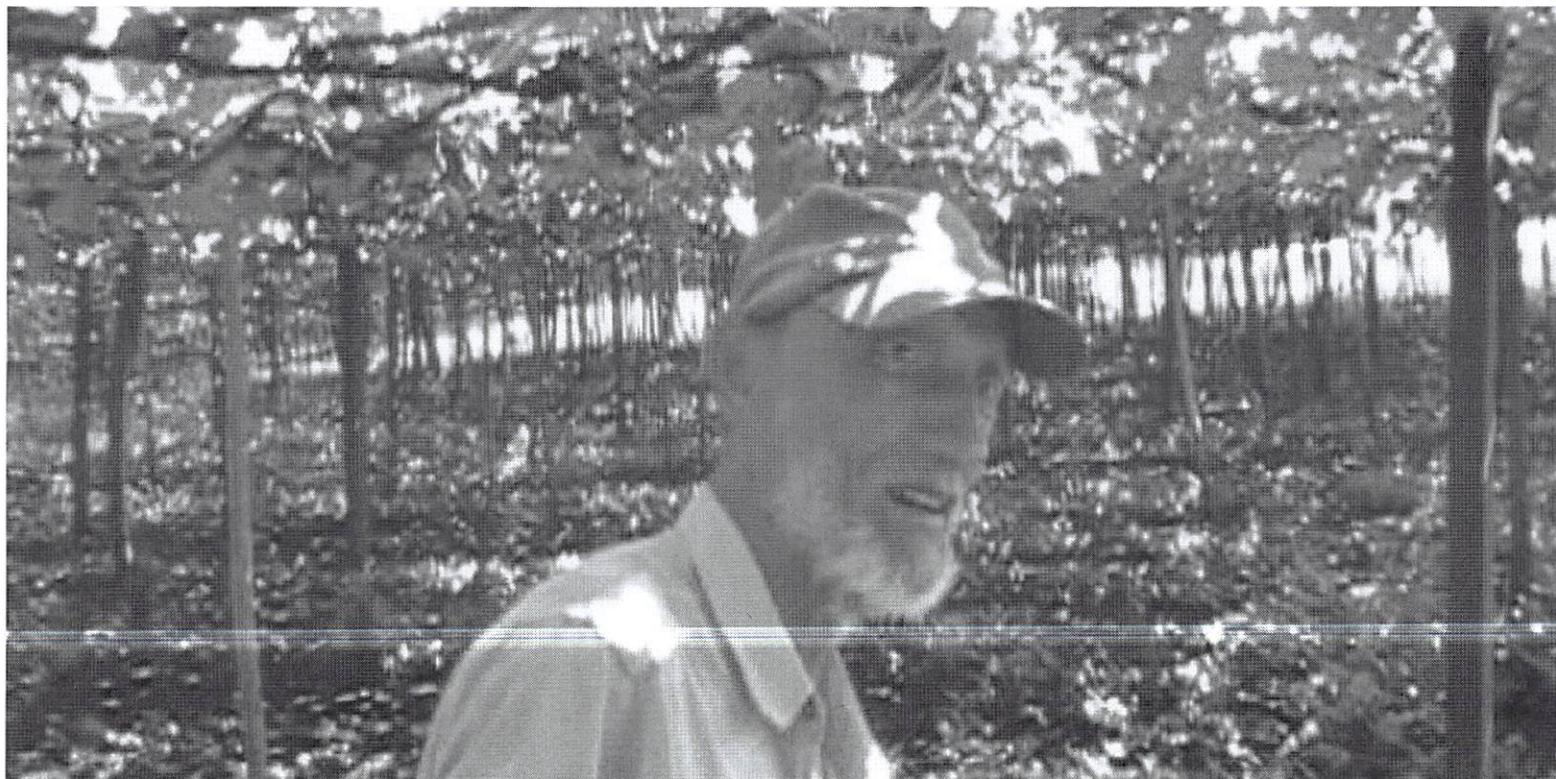
Se o espaço privado precisa ser reservado, a memória do que foi o clube XIII também. A ideia da videoperformance surge a partir daí. Conversar com os moradores da cidade sobre o Clube XIII é sempre descobrir um novo caso - é muito difícil encontrar quem não tenha uma história para contar. Encontrei poucos registros em vídeo de eventos no clube. Parti então para a videoperformance, tentando voltar a dar alguma finalidade para o espaço.

<https://vimeo.com/737356745?share=copy>





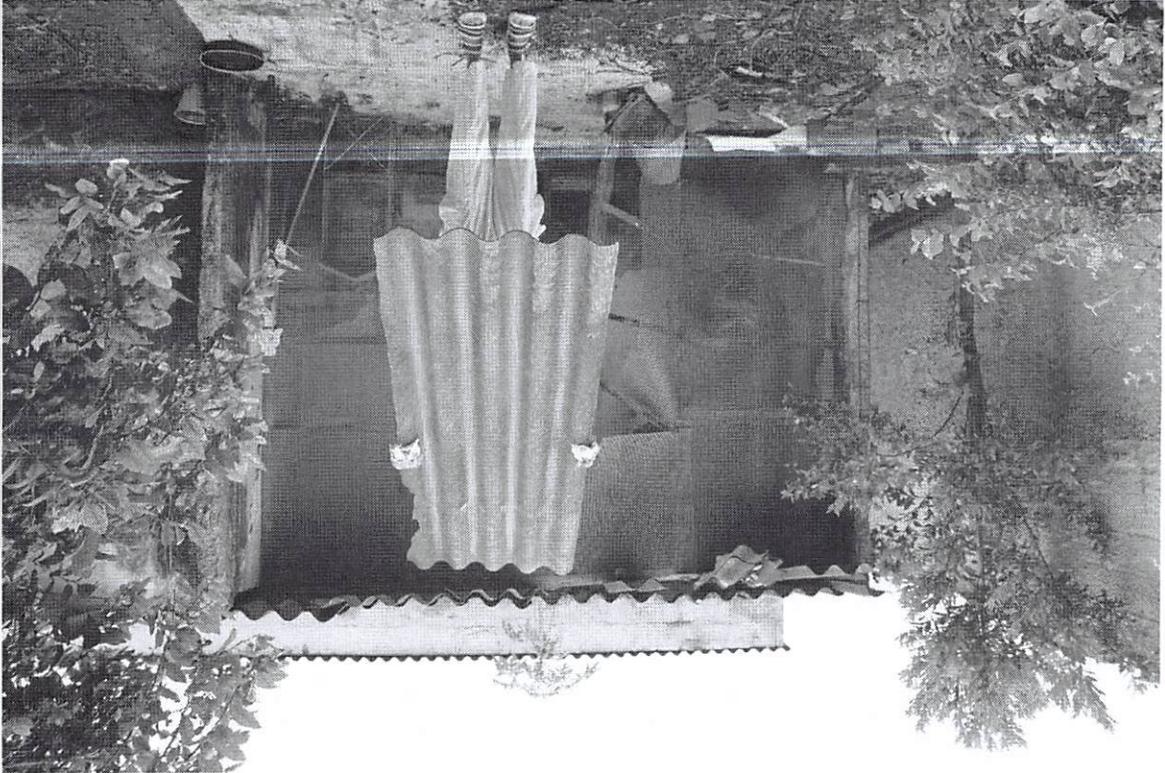
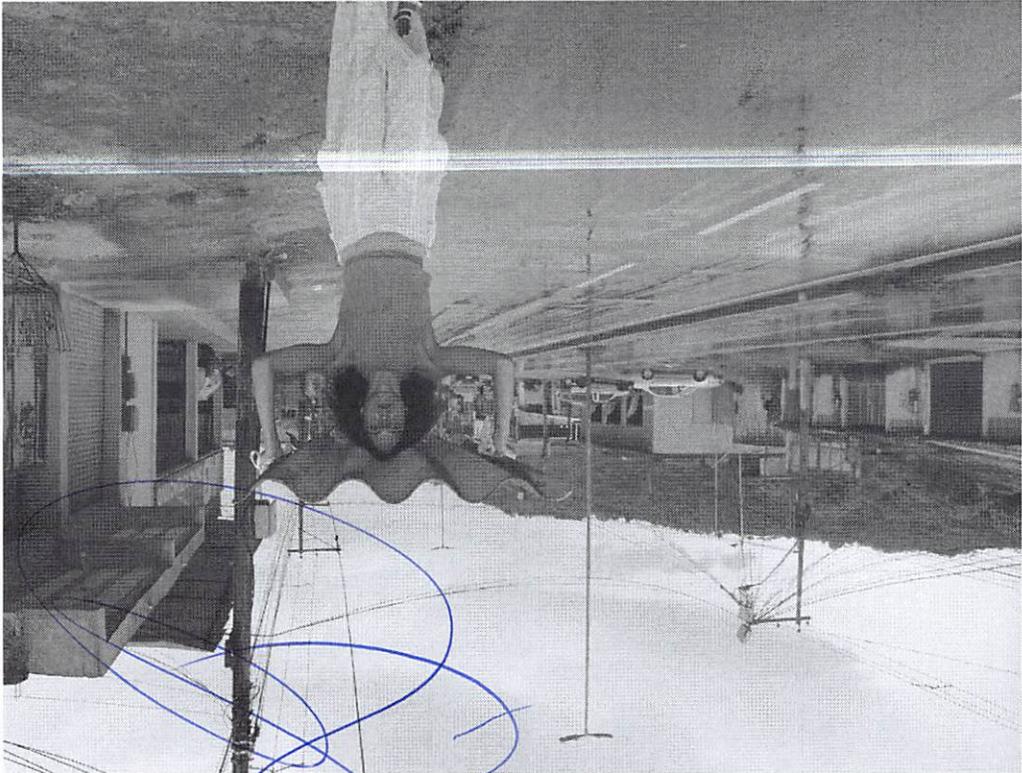
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



A PARREIRA DO SEU VALDEMAR (2022)

Curta-metragem documental produzido e dirigido por Paulo Abrão, em 2022, em Santa Cecília do Pavão/PR.

Link: https://youtu.be/rNMdJS22F_s



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "R. P."





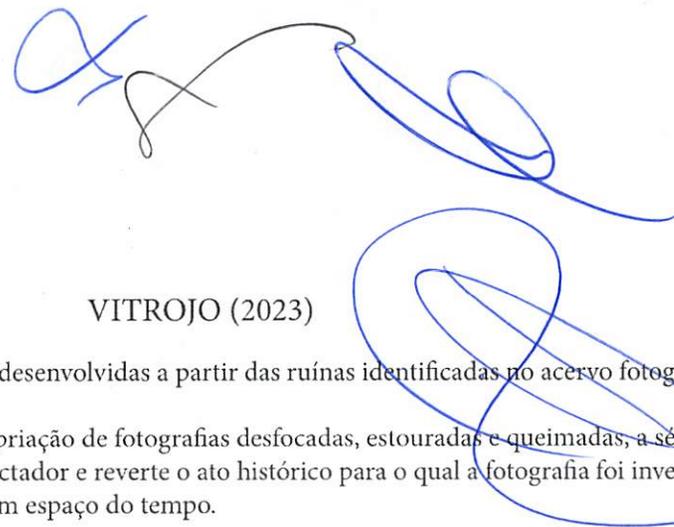
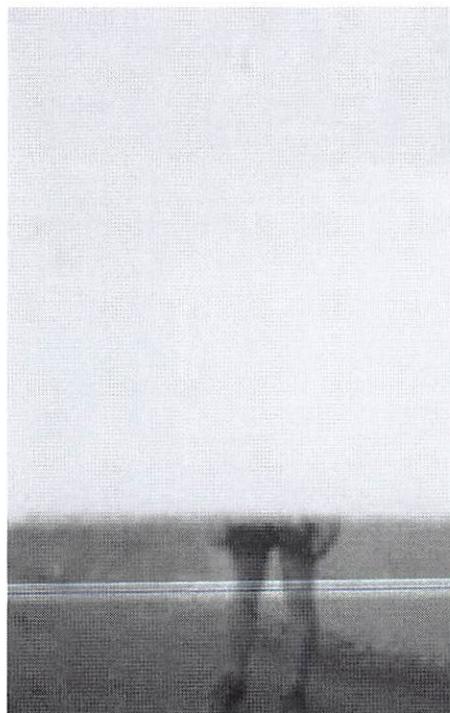
PROCESSO DE EDIFICAÇÃO DO CORPO TERRITÓRIO (2022)

Vídeoperformance idealizada pela artista, arquiteta e pesquisadora Gábe Maria Pires e dirigida por Paulo Abrão, gravada em Santa Cruz da Serra, bairro de Duque de Caxias.

Sinopse: A artista parte de inquietações sobre a cidade e seu corpo na cidade para a realização da performance. Natural da Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Gábe, no processo performático, carrega uma telha na cabeça entre o bairro de sua avó até o de sua mãe, separados pela Avenida Washington Luís. Este caminho que nunca havia feito a pé, por causa da separação dos viadutos e dos caminhões constantes, que tornam o bairro inabitável. Durante o caminho, vai deixando pedaços de telha nos rios poluídos e em outros lugares simbólicos que foram importantes para a sua construção identitária.

”Processo de edificação do corpo território”
Gábe Maria e Paulo Abrão
vídeoperformance
2022

Link: https://www.youtube.com/watch?v=0N55_WEdims
Exibida na Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em julho de 2023.



VITROJO (2023)

Série de cinco fotografias desenvolvidas a partir das ruínas identificadas no acervo fotográfico de Almiro da Silva.

Realizada através da apropriação de fotografias desfocadas, estouradas e queimadas, a série evoca a fabulação do espectador e reverte o ato histórico para o qual a fotografia foi inventada identificar um rosto em um espaço do tempo.

A partir dessas fotografias, Paulo Abrão reitera a necessidade da imaginação e reflete sobre a memória de fotógrafos e de moradores dos interiores do Brasil, onde geralmente a cultura é pouco valorizada e incentivada.

Série exposta na Divisão de Artes Plásticas de Londrina (DAP), com a curadoria de Danillo Villa, Alana Gentil e Isa Picollo. Artista convidado.

“Vitrojo”

Paulo Abrão

Série de fotografias em 135 mm apropriadas do acervo do fotógrafo Almiro da Silva

Dimensões variadas

2023

PUTREFAÇÕES (2023)

Publicação coletiva da editora Selo Turvo. Fotografia selecionada para compor a revista "Putrefações", que procurou imagens, textos ou sensações que representavam o que significa as relações entre o ambiente que procura vida em ruínas e a simbiose criada a partir disso.

A fotografia escolhida pertence a série de fotografias Vitrojo.

[Link da publicação: Página 37.](#)





D

LAB CINEMA EXPADIDO/ RESIDÊNCIA ARTÍSTICA (2023)

Rio de Janeiro fantasmas, máscaras e territórios. Este é o tema da residência artística idealizada pela produtora Duas Mariola Filmes, de Felipe M. Bragança e Marina Meliande. A residência aconteceu durante três meses, na Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM/RJ). Os artistas Paulo Abrão e Indigo Braga foram uma das nove duplas selecionadas para compor a residência.

Parte da residência contou com um ciclo de conversas com dezenas de artistas e intelectuais, entre eles: Denilson Baniwa, Paz Encina, Cao Guimarães, Yhuri Cruz, Leonardo Bora, Ana Paula Alves Ribeiro, Ana Lira, Coletivo OPAVIVARÁ, Carmen Luz, Luiz Rufino, Wescla Vasconcellos, Consuelo Lins, AQUELA CIA. DE TEATRO, Paola Barreto, Maria Elvira Diaz, Hernani Heffner (diretor da Cinemateca/MAM).

Ao final da residência, houve a produção de um curta-metragem do projeto selecionado para a residência. Ambos artistas dirigiram o filme.



FOTOGRAFIA — ALMIRO DA SILVA (2023)

Revista Cândido, da Biblioteca Pública do Paraná. Edição 141/agosto de 2023.

Texto:

Foto Estrela

Almiro da Silva foi retratista e proprietário do estúdio Foto Estrela, em Sapopema, no Norte Pioneiro do Paraná. Armirinho, como era conhecido, registrou a cidade durante décadas, construindo memórias ainda hoje presentes na casa dos moradores por meio de ensaios de crianças e álbuns de casamento, além de ser referência em fotos 3x4 para carteiras de identidade e na restauração digital de imagens antigas.

Em 2021, um ano após a morte de Almiro, o pesquisador Paulo Abrão teve acesso ao espólio do Foto Estrela — mais de 5 mil fotos e milhares de registros em 3x4. A partir da ideia de ecologia de imagens — o reaproveitamento de fotografias que já existem no mundo, técnica adotada por artistas como Rosângela Rennó —, os registros de Almiro vêm sendo digitalizados e difundidos em diferentes espaços, na formação de novos contextos com base na curadoria de Paulo e na criação de obras artísticas a partir da apropriação.

A seleção para o Cândido, com imagens sobrepostas e marcadas pelo tempo, destaca uma função da fotografia de Almiro além do arquivismo: aqui temos um registro vivo do imaginário de uma cidade do interior do Paraná.

Link para a reportagem: <https://www.bpp.pr.gov.br/Candido/Noticia/FOTOGRAFIA-Almiro-da-Silva>





ANIMAIS NOTURNOS (2023/2024)

Curta-metragem com a concepção, roteiro e direção de Indigo Braga e Paulo Abrão, com produção de Duas Mariola Filmes. Filme em etapa de pós-produção. Fotos em still.

Sinopse: Uma Mutante de 120 metros de altura habita a cidade do Rio de Janeiro. Um dia, através de um basculhante, Mutante se depara com uma mulher que irá mudar sua vida para sempre.

ANIMAIS NOTURNOS

FICHA TÉCNICA:

Direção: Indigo Braga e Paulo Abrão

Roteiro: Indigo Braga e Paulo Abrão

Direção de Fotografia: Lucas Magalhães

Assistente de câmera: Guilherme O'doro

Direção de Arte: Giulia Maria Reis

Produção: Duas Mariola Filmes + Anele Rodrigues

Iluminação: Carolina Brandão

Montagem: Luciano Carneiro

Efeitos especiais: Irineu Lima Júnior

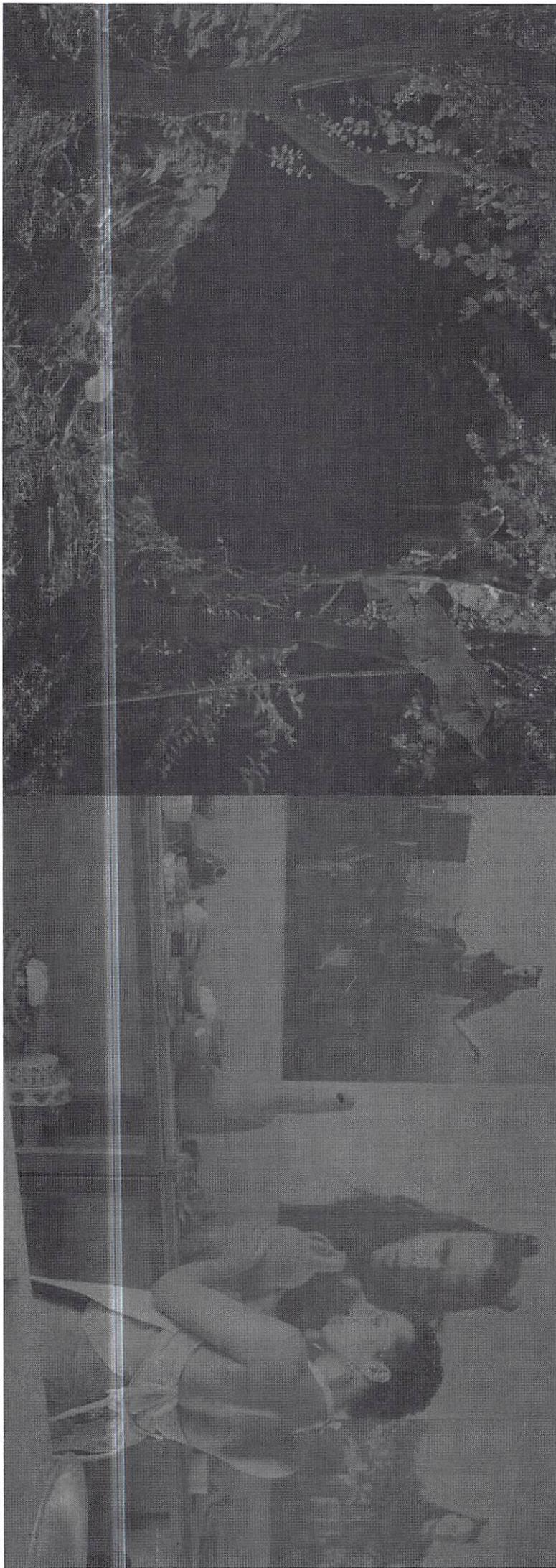
Figurino: Iah Bahia

Fotografias em still: Zimtese Guimarães

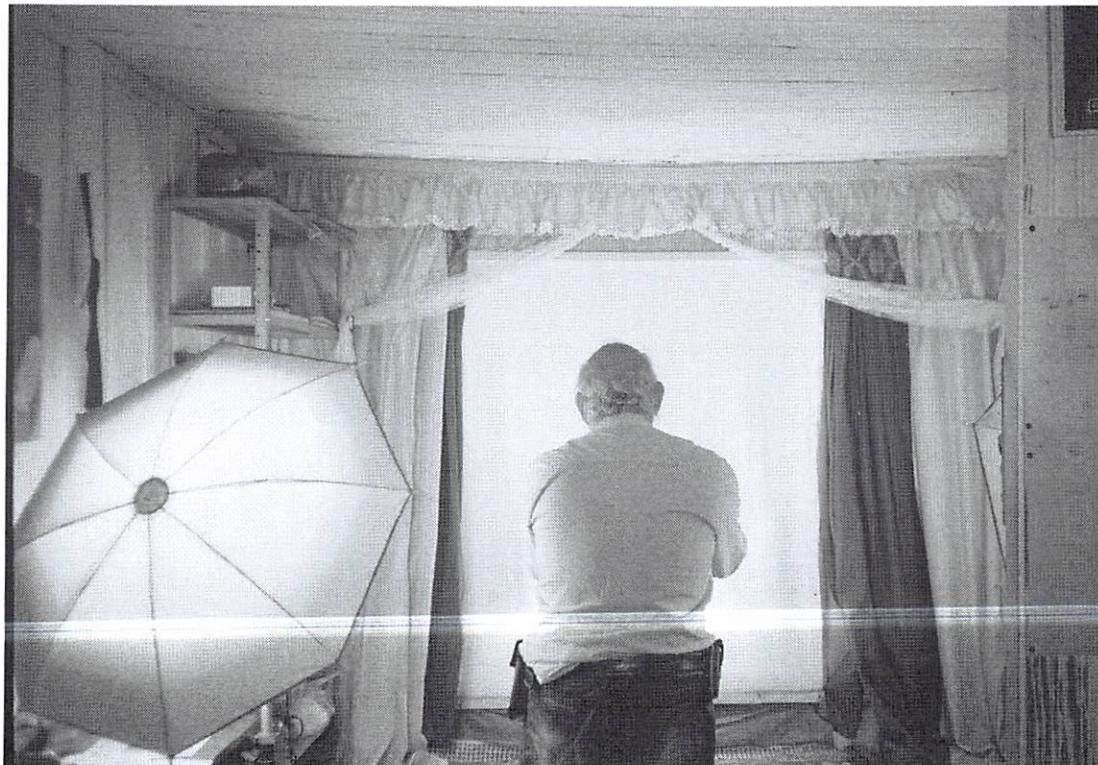
Maquiagem: Marina Alves

Atrizes: Azizi Cypriano e Indigo Braga

SECRETARIA MUNICIPAL
FOLIO Nº 130
CARIPOEMA - PR



[Handwritten signature in blue ink]



Programa de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) 2022
Função: produtor executivo e organizador da obra

Atualmente, Paulo Abrão foi classificado em Análise Técnica e de Mérito no Projeto: “Conservação, digitalização e divulgação do acervo fotográfico ‘Foto Estrela’ do município de Sapopema”, inscrito no Programa de Fomento e Incentivo à Cultura de 2022, na modalidade de Patrimônio. Em agosto de 2023, o proponente aguarda o período de recursos para que a classificação final seja divulgada.

Na aprovação do projeto, o mesmo prevê a realização da conservação, digitalização e difusão das imagens do acervo de Almiro da Silva. As imagens serão curadas por Noah Mancini e expostas na cidade de Sapopema. O projeto prevê a realização de oficinas fotográficas em escolas do campo da cidade, bem como exposição das fotografias dos estudantes em suas escolas. Um livro do processo será lançado pela Teranha Edições, sediada em Curitiba.



Handwritten signatures in blue ink.

CURITIBA CUIR (2023-2024)

Série de seis episódios sobre a cena LGBTQIAP+ contemporânea de Curitiba.
Recém-aprovada no Edital de Desenvolvimento de roteiro da Lei Paulo Gustavo da Fundação Cultural de Curitiba (FCC).

Proponente e coordenação de roteiro: Noah Mancini
Concepção, produção executiva e roteiro: Paulo Abrão
Direção de produção e Pesquisa: Raissa Micheluzzi





ana galizia

diretora de fotografia e realizadora audiovisual

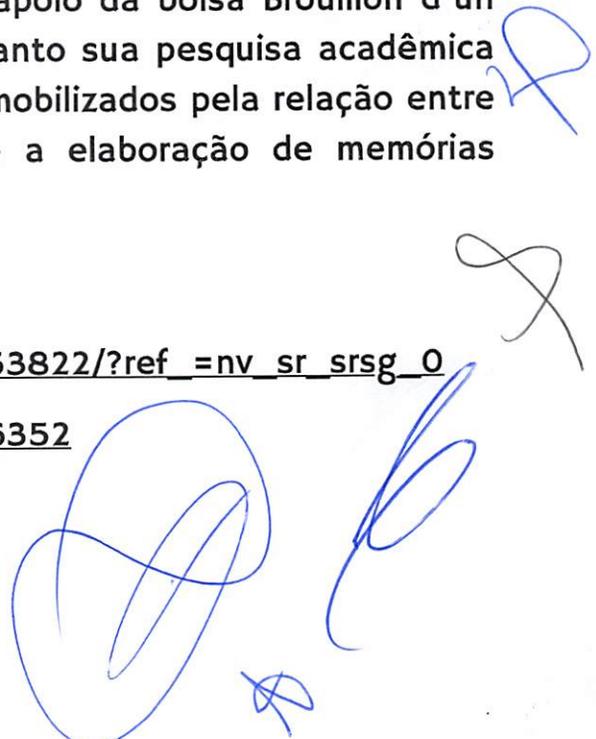
.....

Ana Galizia (São Paulo, 1993) é diretora de fotografia e realizadora audiovisual. Mestranda em Comunicação e Cultura na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e bacharel em Cinema e Audiovisual pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Integra o DAFB - Coletivo de Mulheres e Pessoas Transgênero do Departamento de Fotografia do Cinema Brasileiro. É sócia da produtora independente Sobrenada. Como diretora e fotógrafa, participou da 18ª edição do Talents Buenos Aires. Dentre os filmes nos quais contribuiu como diretora de fotografia, se destacam os curtas-metragens: "Vazio do lado de fora", dirigido por Eduardo Brandão, estreou no Festival de Cannes – Cinéfondation, "Nina e o abismo", dirigido por Alice Name-Bomtempo, selecionado para o Festival do Rio, e "Bege euforia", dirigido por Anália Alencar, estreou na Mostra de Cinema de Tiradentes e recebeu o prêmio de melhor direção de fotografia no Festival Curta Taquary. Dirigiu os curtas-metragens "Inconfissões" e "Quem de direito", exibidos em festivais e espaços como San Sebastián, Visions du Réel, Sheffield, Forumdoc.bh, É Tudo Verdade, Anthology Film Archives e Cinemateca do MAM Rio. Atualmente está desenvolvendo um novo filme com apoio da bolsa Brouillon d'un rêve documentaire - La Scam (França). Tanto sua pesquisa acadêmica quanto seus trabalhos práticos têm sido mobilizados pela relação entre a montagem de materiais de arquivo e a elaboração de memórias pessoais e coletivas.

imdb: https://www.imdb.com/name/nm6553822/?ref=nm_sr_srsrg_0

lattes: <http://lattes.cnpq.br/2823477115316352>

site: www.anagalizia.com





vistas borradas de cinzas multicores

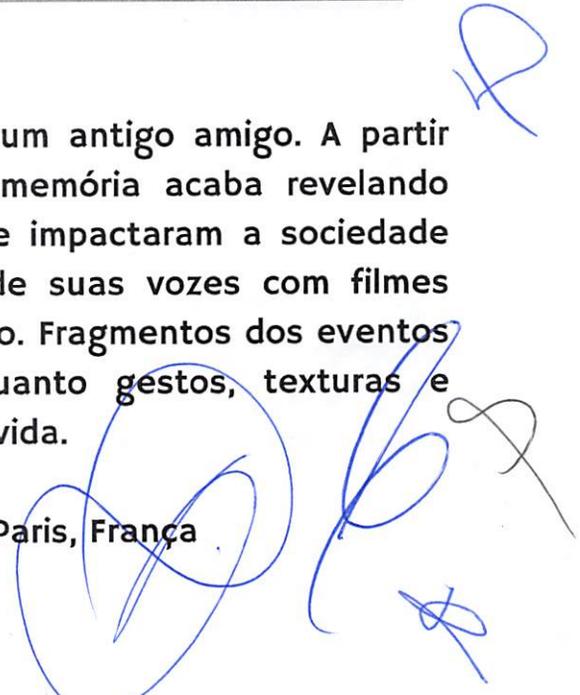
documentário híbrido, 60', em desenvolvimento
direção e roteiro / ana galizia
produção / sobrenada e petit chaos

.....



Durante uma viagem ao Brasil, Mary visita um antigo amigo. A partir desse encontro, uma deriva acidental da memória acaba revelando períodos marcados por duas pandemias que impactaram a sociedade de maneiras distintas. O entrelaçamento de suas vozes com filmes super 8 revela os ecos de um tempo no outro. Fragmentos dos eventos que testemunharam se materializam enquanto gestos, texturas e sonoridades, reencenando possibilidades de vida.

Brouillon d'un rêve documentaire - La Scam, Paris, França





quem de direito

documentário, 21', 2022

direção, roteiro e fotografia / ana galizia

produção / sobrenada

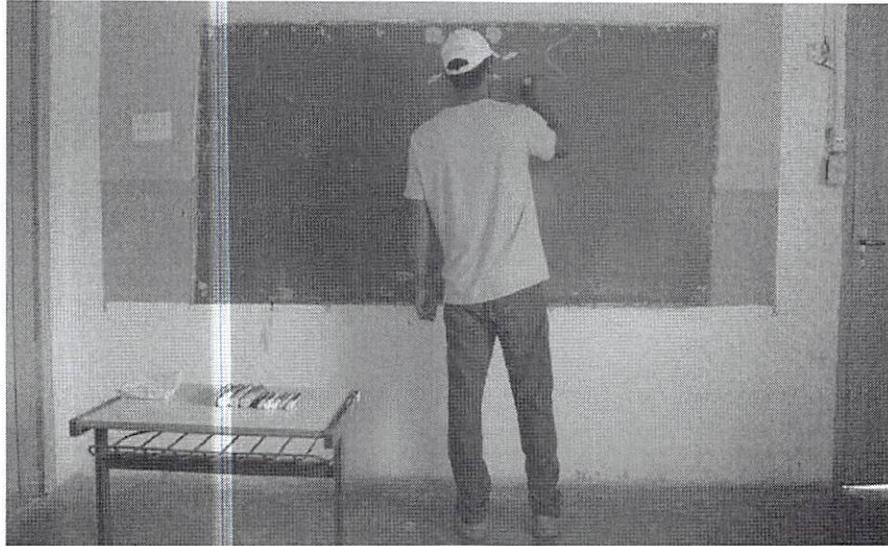


A organização popular pelo acesso à terra marca o território do vale do Guapiaçu (Cachoeiras de Macacu, RJ). As mobilizações recentes contra um projeto de barragem colocam a água, também, como elemento de disputa.

Edital Retomada Cultural – Lei Aldir Blanc, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro

Licenciado para integrar a programação das unidades do SESC RJ em 2024

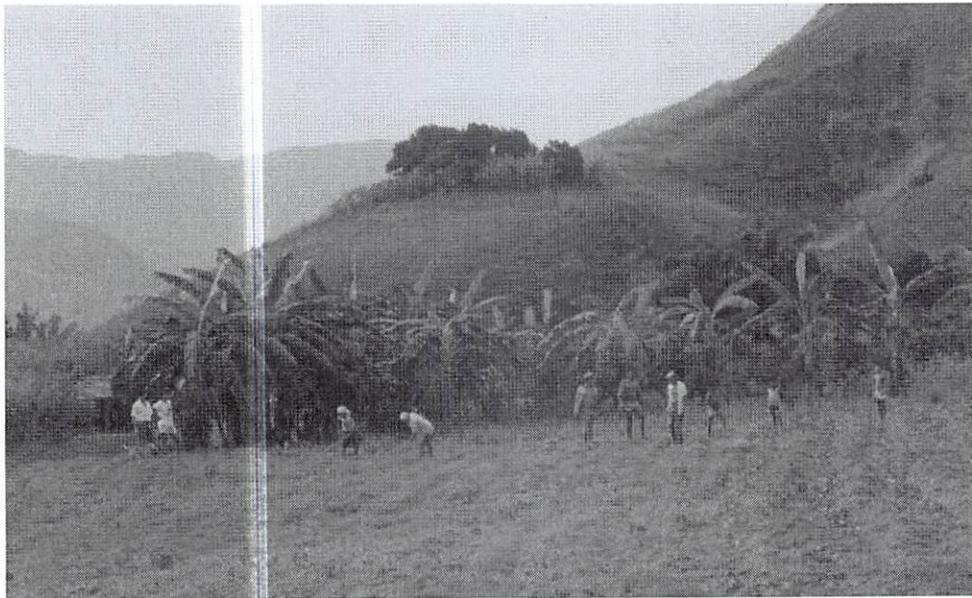
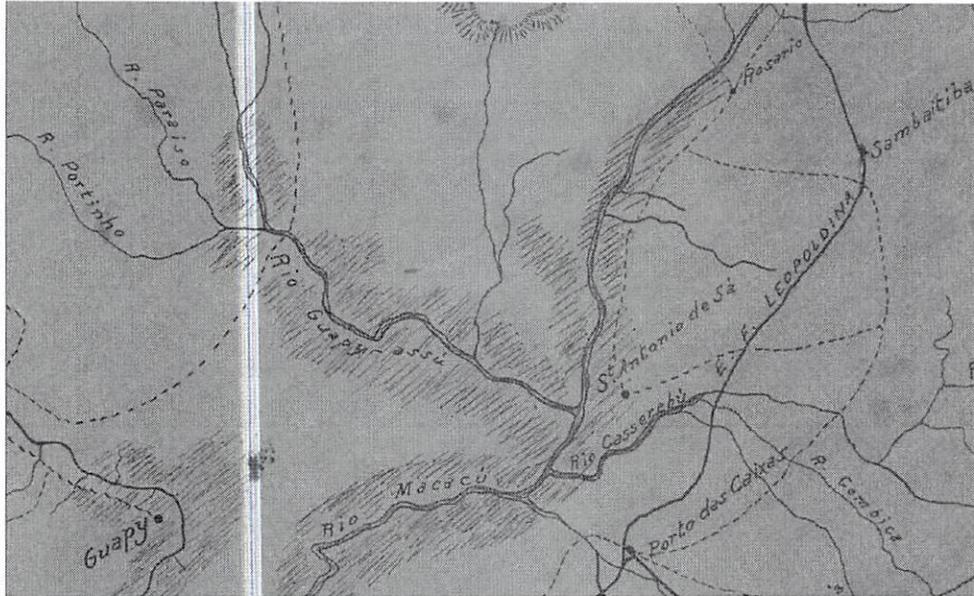
quem de direito



"A luta popular pela terra é uma constante no vale do Guapiaçu (Cachoeiras de Macacu – Rio de Janeiro) e nesse sentido é importante delimitar o território coletivamente, a partir de uma cartografia definida que represente o estado atual da terra, os rios e seus arredores. 'Quem de direito' é um filme que reforça a vitalidade de um território vítima do processo de colonização, bem como da insistente retomada das terras para a construção de uma barragem. Nesse sentido, a voz do coletivo popular reflete sobre o presente e o passado, fazendo da cartografia um redesenho da memória em prol da luta dos trabalhadores pela terra livre, agora somada ao direito à água." Juan Camilo Alvarez, MIDBO - Muestra Internacional Documental de Bogotá

"Através da montagem, Ana Galizia apresenta as relações afetivas das pessoas que lutam pela sua terra. Diante da relação simbólica entre as imagens e a pesquisa de arquivo, o trabalho da cineasta forma parte de uma ação imbricada na luta social. O curta-metragem recupera material de arquivo deste território e os enquadra em uma micropolítica como signo de libertação e mapa de uma utopia que se nega a morrer por causa da expropriação capitalista" Carlos Rgó, FICUNAM - Festival Internacional de Cine UNAM

quem de direito



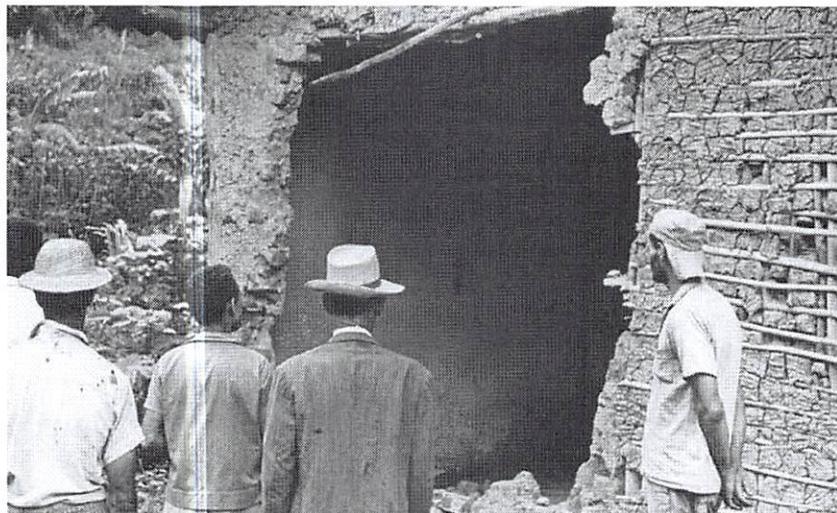
prêmios

Melhor curta-metragem da competição latino-americana na 12ª Mostra Ecofalante de Cinema

Melhor curta-metragem iberoamericano no 3º Festival de Cine de Ancash

Handwritten signature in blue ink.

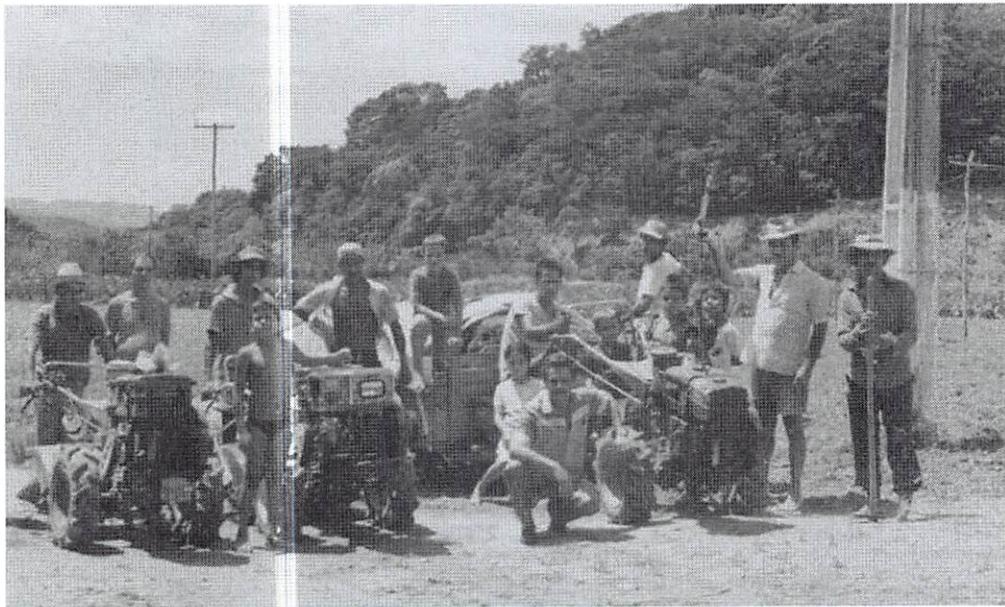
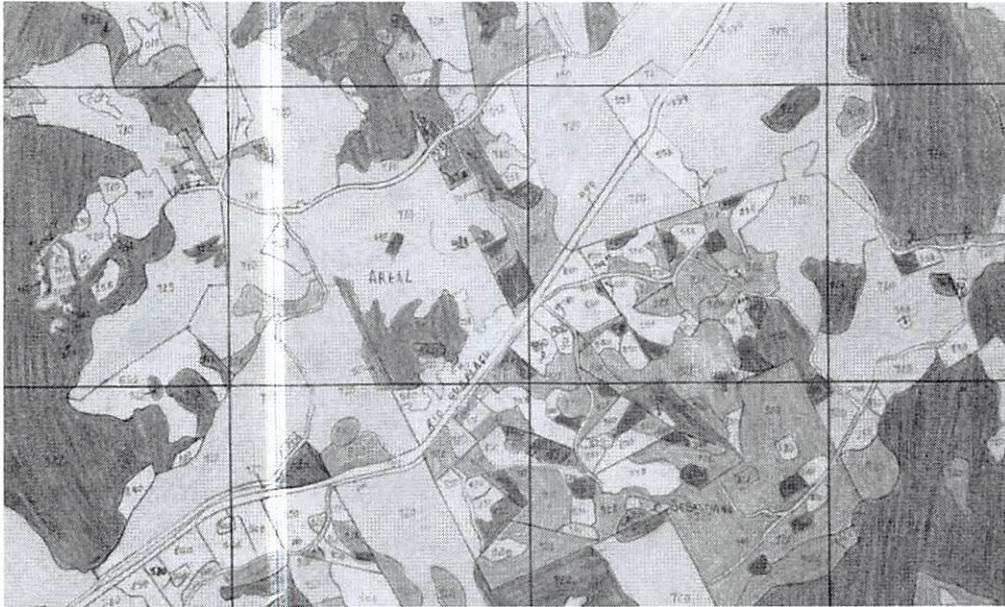
quem de direito



festivais

- 70° San Sebastián Intl. Film Festival
- 29° Sheffield International Documentary Festival
- 19° True/False Film Fest
- 27° É Tudo Verdade – Festival Intl. de Documentários
- 24ª MIDBO – Muestra Internacional Documental de Bogotá
- 20° Bogoshorts – Festival Int'l de Cortos de Bogotá
- 13° Ficunam – Festival Internacional de Cine UNAM
- 24° Festcurtasbh – Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte
- 32° Curta Cinema – Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro
- 21° Goiânia Mostra Curtas
- 23° FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental
- 17ª Cineop – Mostra de Cinema de Ouro Preto
- 2ª Mostra Lona – Cinema e Territórios
- 2° Sinédoque – Festival Nacional de Documentários Curtos
- 17° Fesaalp – Festival de Cine Latinoamericano de La Plata
- 5° Rabia – Festival de Cine Latinoamericano
- 12ª Mostra Ecofalante de Cinema
- 1º Festival de Cinema de Diamantina
- 7° Ecrã – Festival de Arte e Cinema Experimental
- 3º Festival de Cine de Ancash
- 20ª Mostra do Filme Livre
- 6ª Mostra Sesc de Cinema
- 4º Fasai – Festival Americano de Cinema e Vídeo Socioambiental de Iraquara

quem de direito



filme completo

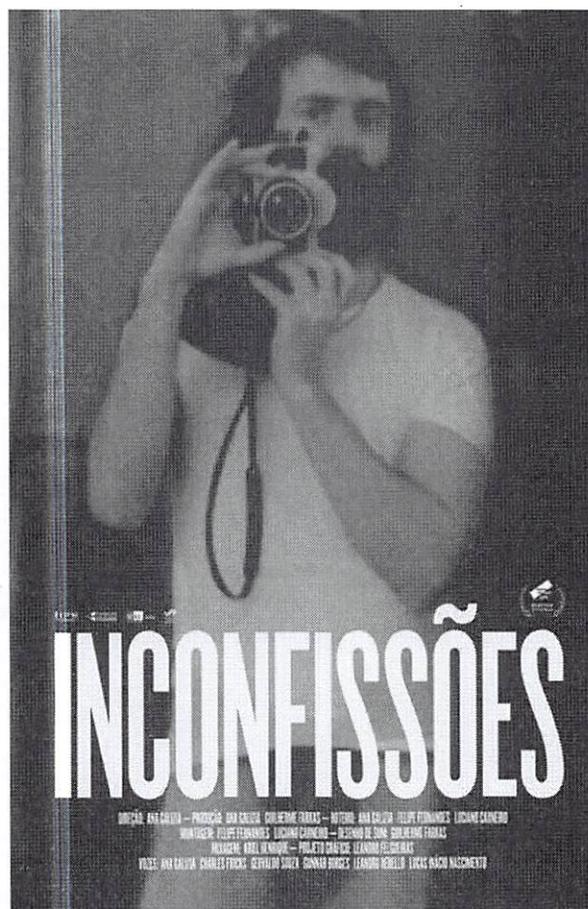
<https://vimeo.com/anagalizia/quemdedireito>
senha: 2210



inconfissões

documentário, 22', 2018
direção e roteiro / ana galizia
produção / sobrenada

.....



"Luiz Roberto Galizia foi uma figura importante para a cena teatral nas décadas de 1970 e 1980. Foi, também, um tio que não conheci. Este documentário procura revisitar o vivido, a partir do registro feito em fotografias e filmes super 8 pelo Luiz e encontrado por mim 30 anos depois da sua morte." Ana Galizia

Edital Elipse - Programa de fomento ao curta universitário, Fundação Cesgranrio e Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro

Licenciado para a plataforma DAFilms - <https://americas.dafilms.com/>

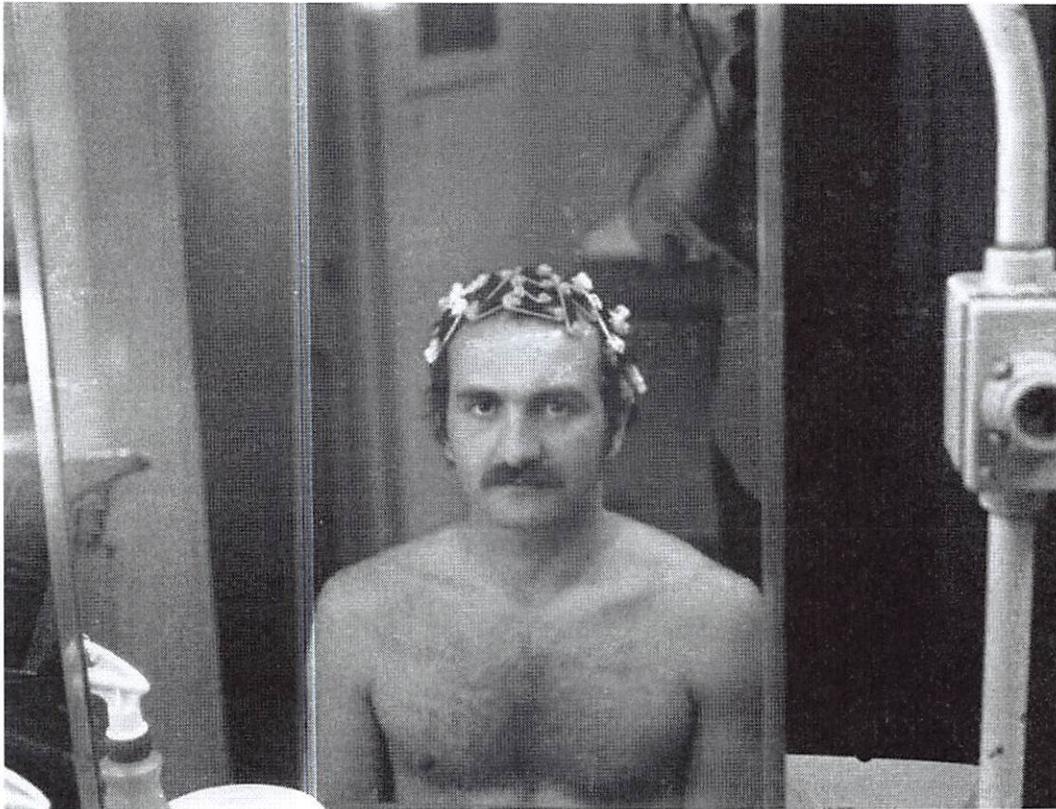
inconfissões



"O ator e diretor de teatro Luiz Roberto Galizia morreu muito jovem, mas deixou um rico acervo pessoal composto por imagens, filmes e sua escrita. 30 anos depois, sua sobrinha Ana Galizia mergulha nesses arquivos para seguir os rastros desse tio que ela nunca conheceu. Um diário íntimo através do tempo." Elena López Riera, *Visions du Réel*



inconfissões



prêmios

Indicado ao Grande Prêmio do Cinema Brasileiro
Menção especial no 46º Festival Intl. de Cine de Huesca
Menção Honrosa, prêmio da Crítica (Abraccine) e prêmio de melhor montagem (edt.) no 23º É Tudo Verdade
Melhor filme no 4º Pirenópolis.doc
Melhor som no 11ª Janela Intl. de Cinema do Recife
Melhor roteiro no 17º Noia – Festival do Audiovisual Universitário
Melhor filme no 8º Sercine – Festival Sergipe de Audiovisual
Melhor filme no 10º Festival de Cinema da Fronteira
Melhor concepção sonora e melhor montagem no 17º Primeiro Plano
Menção honrosa no 5º Lumiar – Festival Interamericano de Cinema Universitário
Melhor documentário no 4º Toró – Festival Audiovisual Universitário de Belém
Melhor direção de som no 11 Bis – Bienal Internacional do Cinema Sonoro
Indicado ao Grande Prêmio do Cinema Brasileiro



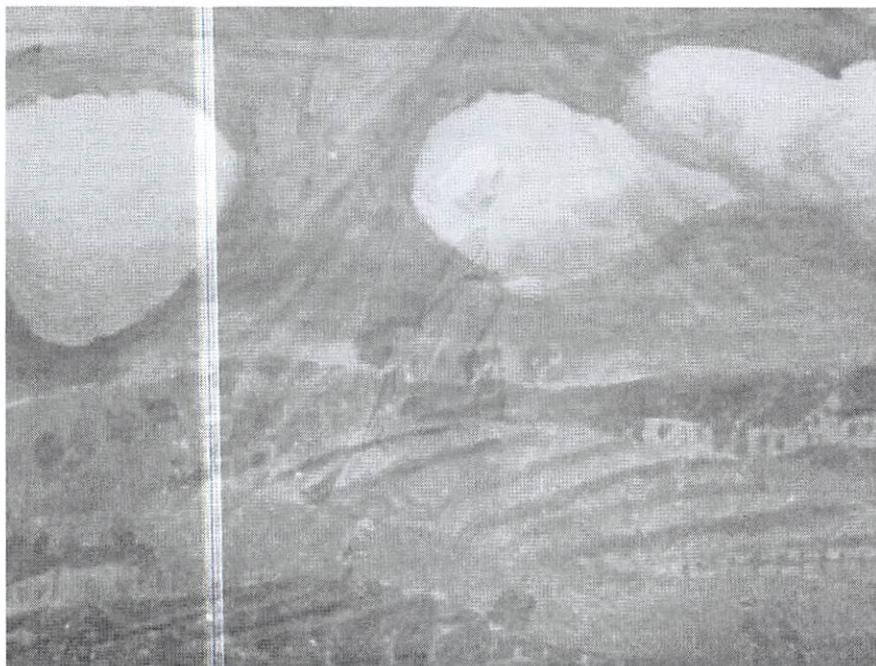
inconfissões

festivais

- 49° Visions du Réel
- 66° San Sebastián Intl. Film Festival
- 46° Festival Intl. de Cine de Huesca
- 22° Queer Lisboa
- 16° London Short Film Festival
- 12° One World Romania International Human Rights & Documentary Film Festival
- 8° Pink Life Queerfest
- 14° Xposed International Queer Film Festival Berlin
- 44° LA Film Forum
- 21ª Mostra de Cinema de Tiradentes
- 11ª Janela Intl. de Cinema do Recife
- 23° É Tudo Verdade – Festival Intl. de Documentários
- 22° Forumdoc.bh
- 14° Panorama Intl. Coisa de Cinema
- 11° Cine Esquema Novo – Arte Audiovisual Brasileira
- 20° Festcurtasbh – Belo Horizonte Intl. Short Film Festival
- 7° Curta Brasília – Festival Intl. de Curta-Metragem
- 4° Pirenópolisdoc – Festival de Documentário Brasileiro
- 25° Festival de Cinema de Vitória
- 26° Festival Mix Brasil de Cultura da Diversidade
- 17° Primeiro Plano – Festival de Cinema de Juiz de Fora e Mercocidades
- 28° Curta Cinema – Festival de Curtas do Rio de Janeiro
- 17° Noia – Festival do Audiovisual Universitário
- 9° Festival Intl. Pachamama de Cinema da Fronteira
- 6° Recifest – Festival de Cinema de Diversidade Sexual e de Gênero
- 3° Digo – Festival Intl. da Diversidade Sexual e de Gênero de Goiás
- 5° Lumiar – Festival Interamericano de Cinema Universitário
- 8° Sercine – Festival Sergipe de Audiovisual
- 8° Festival de Cinema Universitário de Alagoas – Circuito Penedo de Cinema
- 17° Maua – Mostra de Audiovisual Universitário da América Latina
- 4° Festival de Cinema de Três Passos
- 4° Toró – Festival Audiovisual Universitário de Belém
- 10° Festival de Cinema da Fronteira
- 10° Festival Cine Música
- 21° Festival Brasileiro de Cinema Universitário
- 1° Festival de Cinema de Alter do Chão
- 15° Cine Fest Gato Preto

Handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

inconfissões



filme completo

<https://vimeo.com/anagalizia/inconfissoes>
senha: 2507

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



ana galizia

diretora de fotografia e realizadora audiovisual
1993, são paulo - sp

site: www.anagalizia.com

imdb: https://www.imdb.com/name/nm6553822/?ref=nm_sr_srsq_0

lattes: <http://lattes.cnpq.br/2823477115316352>

contato: galiziaana@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2021 - 2023

Mestrado em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ

2012 - 2018

Graduação em Cinema e Audiovisual pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, RJ

CERTIFICADOS

2023

18° Talents Buenos Aires, encontro de jovens profissionais do cinema latino-americano, *Buenos Aires Festival de Cine Independiente* (BAFICI), Buenos Aires, Argentina

2014

Curso **Direção de fotografia: aprimoramento e técnica** com Alziro Barbosa, Inspiratorium, São Paulo, SP

Curso **Fundamentação em artes visuais**, Escola de Artes Visuais do Parque Lage (EAV), Rio de Janeiro, RJ

2013

Laboratório de projetos de curta-metragem, Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ

Curso profissionalizante de **vídeo-assist**, Associação dos Assistentes de Câmera do Estado do Rio de Janeiro (APACERJ), Rio de Janeiro, RJ

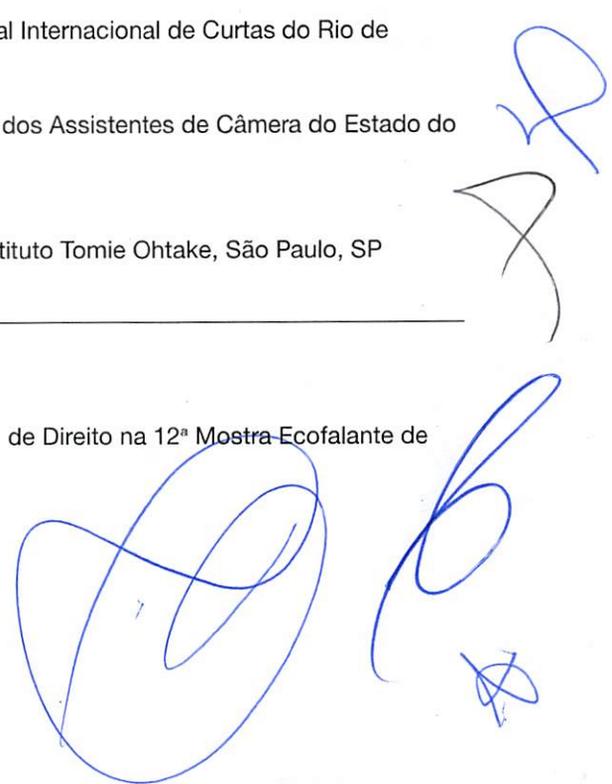
2010

Curso **Olhar fotográfico I e II** com Inaê Coutinho, Instituto Tomie Ohtake, São Paulo, SP

PRÊMIOS E BOLSAS

2023

Melhor curta-metragem latinoamericano por Quem de Direito na 12ª Mostra-Ecofalante de Cinema





curta-metragem
produtora: Terceiro Olho
direção: Anália Alencar
crédito: direção de fotografia

2020

Tia Virgínia

longa-metragem
produtora: Roseira Filmes
direção de fotografia: Leonardo Feliciano
crédito: logagem / gerenciamento de mídia audiovisual

Aqui de fome não morro

curta-metragem
produtora: Conexão das Artes
direção: Leila Xavier
crédito: direção de fotografia

2019

Aurora

curta-metragem
produtora: Terra Bruta
direção: Renata Spitz
crédito: direção de fotografia

O país do cinema - 4ª temporada

série para TV
produtora: República Pureza
direção de fotografia: Louise Botkay
crédito: logagem / gerenciamento de mídia audiovisual

Anjo loiro com sangue no cabelo

série para TV
produtora: Duas Mariola
direção de fotografia: Guilherme Tostes
crédito: logagem / gerenciamento de mídia audiovisual

2018

Inconfissões

curta-metragem
produtora: Universidade Federal Fluminense
crédito: direção, roteiro e produção

Vigia

curta-metragem
produtora: Braço Filmes
direção: João Victor Borges
crédito: direção de fotografia

**Tô na Pista**

web-série
produtora: Terra Bruta
direção: Renata Spitz
crédito: direção de fotografia

Sr. Raposo

curta-metragem
produtora: Dafuq Filmes
direção: Daniel Nolasco
crédito: codireção de fotografia

Balão Azul

curta-metragem
produtora: Estúdio Giz
direção de fotografia: Agustina San Martin
crédito: primeira assistência de câmera / foquista

Madalena

longa-metragem
produtora: Raccord Filmes e Pólo MS
direção de fotografia: Guilherme Tostes e Tiago Rios
crédito: logagem / gerenciamento de mídia audiovisual

2017**Vazio do lado de fora**

curta-metragem
produtora: Universidade Federal Fluminense
direção: Eduardo Brandão Pinto
crédito: direção de fotografia

Democracia em Vertigem (unidade adicional)

longa-metragem
produtora: Busca Vida
direção de fotografia: Pedro Urano
crédito: segunda assistência de câmera

De perto ninguém é normal - 2ª temporada

série para TV
produtora: A Fábrica
direção de fotografia: Marcelo Guru e Rodrigo Graciosa
crédito: logagem / gerenciamento de mídia audiovisual

Serial Kelly

longa-metragem
produtora: Bananeira Filmes
direção de fotografia: Pedro Urano
crédito: vídeo-assist



2016

Tatame

curta-metragem
produtora: Estúdio Giz
direção: Daniel Nolasco e Felipe Fernandes
crédito: direção de fotografia

Vaca Profana

curta-metragem
produtora: Preta Portê
direção de fotografia: Matheus Rocha
crédito: segunda assistência de câmera

302 - 3ª temporada

série para TV
produtora: Dafina
direção de fotografia: Julia Equi
crédito: segunda assistência de câmera

2015

Glória Iluminada

curta-metragem
produtora: Farpa
direção: Will Domingos
crédito: codireção de fotografia

Encontro dos Rios

curta-metragem
produtora: Estúdio Giz
direção de fotografia: Felipe Quintelas
crédito: primeira assistência de câmera / foquista

OUTRAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

2016

Ministrou oficinas de direção de fotografia no Alvorada Audiovisual, em Nova Friburgo e Lúmiar, RJ, produzido por Terra Bruta com apoio da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Friburgo.



Melhor curta-metragem iberoamericano por Quem de Direito no 3º Festival de Cine de Ancash

Melhor direção de fotografia por Bege Euforia no 16º Curta Taquary

Edital de Cultura Pulsar – Licenciamento de obra audiovisual, SESC Rio de Janeiro

2021

Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Brasil

2020

Bourse Brouillon d'un Rêve Documentaire, La Scam, França

Edital Retomada Cultural – Lei Aldir Blanc, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro

2018

Menção honrosa por Inconfissões no 46º Festival Intl. de Cine de Huesca

Menção honrosa e prêmio da crítica Abraccine por Inconfissões no 23º É Tudo Verdade

Melhor curta-metragem por Inconfissões no 4º Pirenópolis.Doc

Melhor roteiro por Inconfissões no 17º NOIA – Festival do Audiovisual Universitário

Melhor filme por Inconfissões no 8º SERCINE – Festival Sergipe de Audiovisual

Melhor filme por Inconfissões no 10º Festival de Cinema da Fronteira

Menção honrosa por Inconfissões no 5º Lumiar – Festival Interamericano de Cinema Universitário

Melhor documentário por Inconfissões no 4º Toró – Festival Audiovisual Universitário de Belém

2017

Edital Elipse - Programa de fomento ao curta universitário, Fundação Cesgranrio e Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro

2015

Bolsa de iniciação à docência de cinematografia analógica e digital, Universidade Federal Fluminense (UFF)

FILMOGRAFIA

2023

Os Moitas de Rio Bonito de Cima

curta-metragem

direção de fotografia: Pedro Urano

crédito: primeira assistência de câmera / foquista

Canto das Areias

curta-metragem

produtora: Chaleira filmes

direção: Maíra Tristão

crédito: assistência de pesquisa e direção

Vollúpya



curta-metragem
produtora: Caraduá
direção de fotografia: Wilssa Esser
crédito: primeira assistência de câmera / foquista

Dão-lalalão

média-metragem
produtora: Casa de Guimarães Rosa
direção: Anita Leandro
crédito: correção de cor e finalização

2022

Viventes

curta-metragem
produtora: Cão Azul
direção: Fabrício Basílio
crédito: direção de fotografia

Nina e o Abismo

curta-metragem
produtora: Ritornelo
direção: Alice Name-Bomtempo
crédito: direção de fotografia

O Estranho

longa-metragem
produtora: Lira Cinematográfica e Enquadramento Produções
direção de fotografia: Camila Freitas
crédito: primeira assistência de câmera / foquista

2021

Quem de direito

curta-metragem
produtora: Sobrenada
crédito: direção, direção de fotografia, roteiro e produção

Contraturno

curta-metragem
produtora: Panaceia Filmes
direção: Larissa Fernandes e Deivid Rodrigues
crédito: direção de fotografia

O Fogo

curta-metragem
produtora: HEAD Genève
direção: Valentin Lebeau
crédito: direção de fotografia

Bege Euforia

FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Paulo Rogério Albino Nilo Junior

AVALIADOR: Elza Saito Sasaki

Inciso I: audiovisual

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	8
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	8

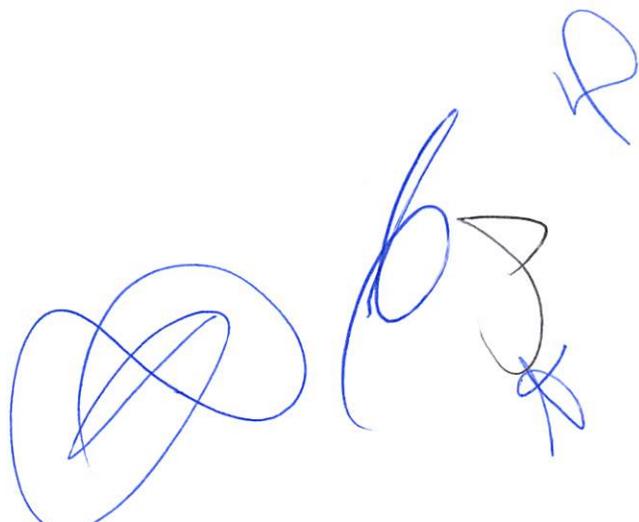
Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a checkmark.



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	9
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		59

Sapopema, 21 de novembro de 2023.


Assinatura



FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE:

Paulo Rogério Curão Miles Júnior

AVALIADOR:

Ana Paula Moreira Cordeiro

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.



	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	9
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	9



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	8
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	7
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

Sapopema, 21 de novembro de 2023.

Assinatura

FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Paulo Rogério Abrão Miléo Junior
 AVALIADOR: Gabrielle Aparecida Rocha Delfino
Silme Letes

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	8
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several initials.]



	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7

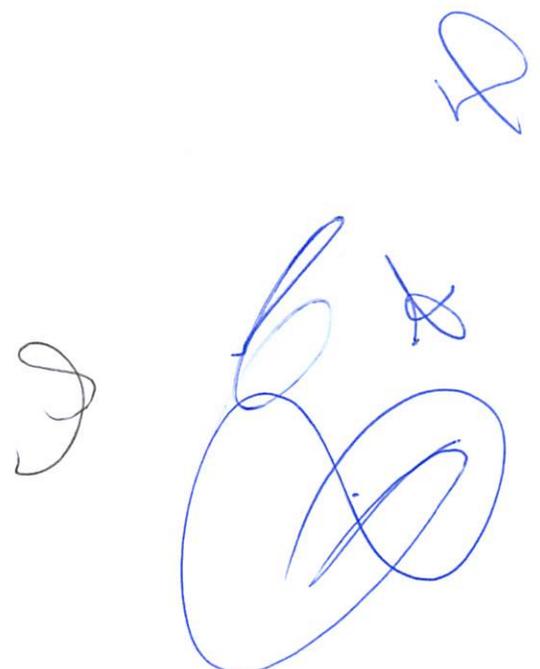
Handwritten blue ink marks and signatures, including a large scribble and several initials, located at the bottom right of the page.



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	7
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	8
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	TOTAL: 56
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Sapopema, 21 de novembro de 2023.


Assinatura



FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Paulo Rogério Araujo Mello Junior

AVALIADOR: Gláucia Garcia Oliveira

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

Handwritten blue ink signatures and scribbles at the bottom of the page.



	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	7
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	7
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	7
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		54.

Sapopema, 21 de novembro de 2023.

Assinatura



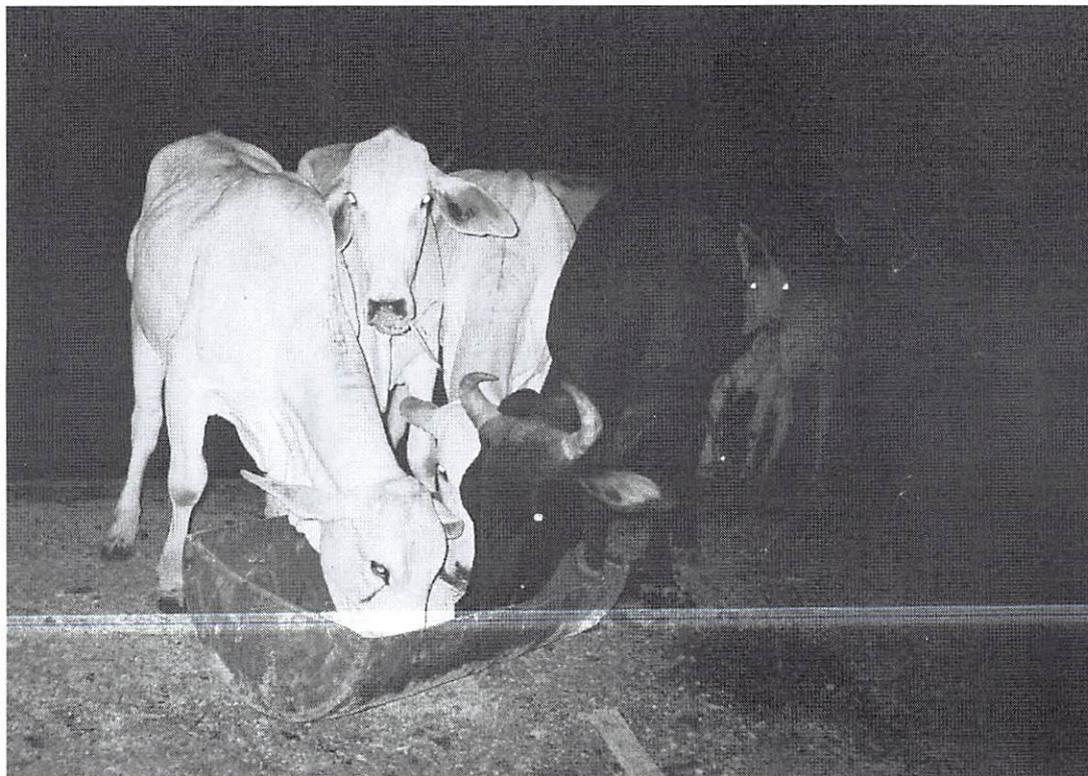
Handwritten signature in blue ink.

PAULO ABRÃO

Químico, fotógrafo, curador, diretor de cinema, roteirista, produtor executivo/cultural e pesquisador, Paulo Abrão transita entre diversas áreas do conhecimento. Reside em Sapopema e trabalha na recuperação do acervo fotográfico do retratista Almiro da Silva, antigo fotógrafo falecido do município. O acervo resultou no projeto: "Conservação, Digitalização e Divulgação do Acervo Fotográfico Foto Estrela" que está classificado em Análise Técnica e de Mérito no PROFICE/2022, na categoria de Patrimônio Material e Imaterial e espera pelo Resultado Final. O projeto prevê a realização de uma exposição com as fotografias de Almiro em Sapopema e um livro impresso com a obra do artista, a ser lançado pela Telaranha Edições.

Atualmente, está doutorando em Educação em Ciências e Saúde na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), integrado ao Laboratório de Vídeo Educativo (LVE). É também pesquisador vinculado ao Grupo de Estudos de Recepção Audiovisual na Educação em Ciências e Saúde (GERAES), pesquisando políticas públicas educacionais para escolas e povos do campo; agroecologia e a Pedagogia da Alternância, importante instrumento metodológico, desenvolvido na França, que estrutura as escolas do campo conhecidas como Casas Familiares Rurais. Em sua tese de Doutorado, pesquisa a potencialidade do Projeto Profissional de Vida do Jovem e da proposta da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural Padre Sasaki, em Sapopema.

Recém-finalizou a Residência Artística Lab Cinema Expandido, na Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM/RJ). A residência culminou em seu primeiro curta-metragem "Animais Noturnos" (2023), assinando o roteiro e a direção com a cineasta e artista Nica Buri. O filme é uma produção "Duas Mariola Filmes", de Marina Meliande e Felipe M. Bragança, cineastas cariocas.





Handwritten signatures and initials in blue ink.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação em Química - Universidade Federal do Paraná 2013-2016
- b. Mestrado em Ciências, em Química - Universidade Federal do Rio de Janeiro 2017-2019
- c. Especialização em Divulgação e Popularização da Ciência - Fundação Oswaldo Cruz 2021-2022 (390h)
- d. Doutorado em Educação em Ciências e Saúde - Universidade Federal do Rio de Janeiro 2020- em andamento. Orientação: Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho
- e. Especialização em Ações Poéticas e Educacionais na Contemporaneidade. Oferecido pelo Centro de Educação, Artes e Comunicação da Universidade Estadual de Londrina. (360h)
- f. Curso Gestão Cultural: Captação de recursos em projetos, ofertado pela Academia Arte de Toda Gente, parceria entre FUNARTE e a Escola de Música da UFRJ. (30h)



Handwritten blue ink scribbles and signatures in the top right corner.

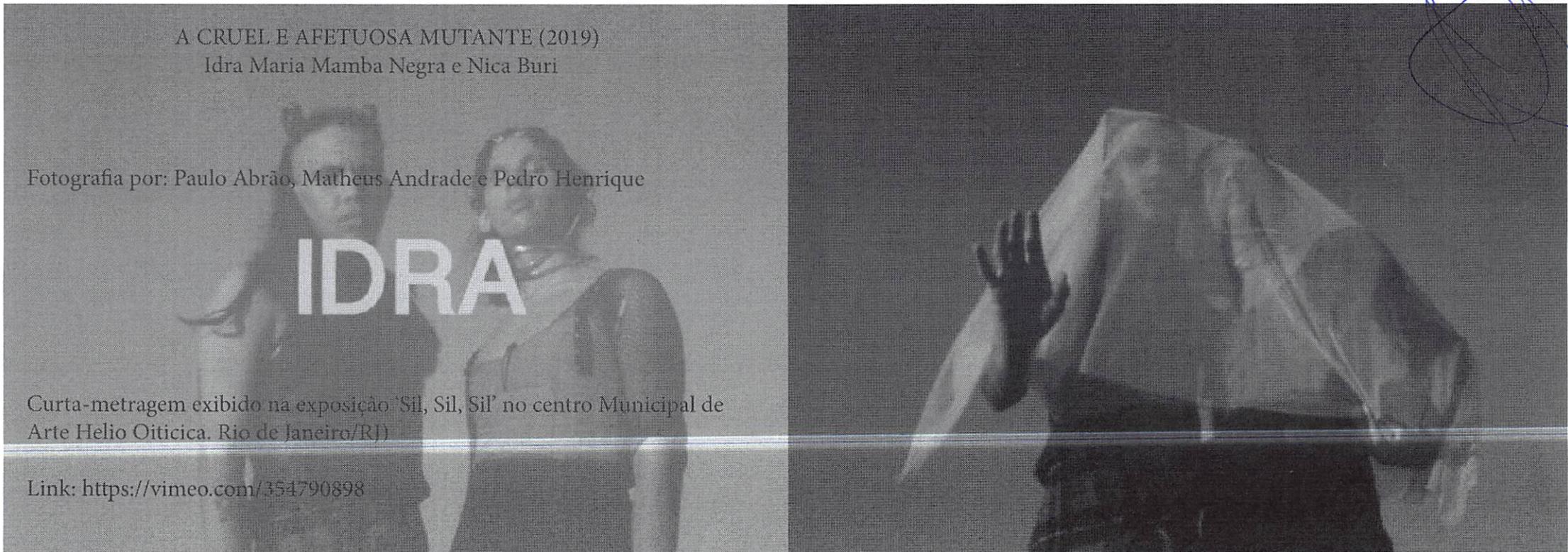
A CRUEL E AFETUOSA MUTANTE (2019)
Idra Maria Mamba Negra e Nica Buri

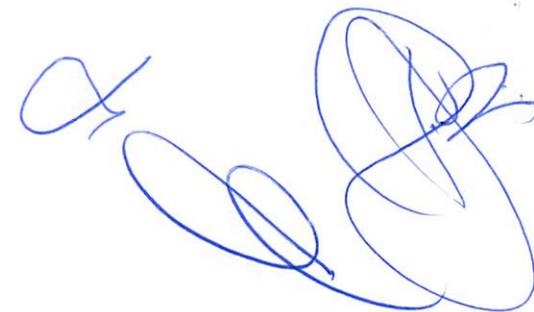
Fotografia por: Paulo Abrão, Matheus Andrade e Pedro Henrique

IDRA

Curta-metragem exibido na exposição 'Sil, Sil, Sil' no centro Municipal de Arte Helio Oiticica. Rio de Janeiro/RJ)

Link: <https://vimeo.com/354790898>





DEFLORA (2019)



“Deflora”, 2019, é uma performance desenvolvida acerca de traumas, corpo e mutação, em diálogo com a Série “Glass on Body Imprints”, de Ana Mendieta, 1972.

Documentado como série fotográfica, registrada por Paulo Abrão.

A série fotográfica integrou de forma online a exposição Mátria, 2022-23, no Parque das Ruínas em Santa Teresa, no Rio de Janeiro. A exposição foi produzida pela Galeria Paralela e contou com a curadoria de Marina Ribas.

“Início”
Indigo Braga
Fotografia analógica e colagem digital
Dimensões variadas
Série Deflora
2019

Bolsa Qualificação Cultural (2021)

Programa Bolsa-Qualificação para trabalhadores e trabalhadoras da Cultura no Estado do Paraná. 2021. Lei Aldir Blanc.

1 dos contemplados pelo município de Sapopema pela modalidade do Audio-visual.

Curso organizado em plataforma online da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Período: outubro/2021 até dezembro/2021.

Prêmio Memorial de Vivências (2022)

Prêmio Memorial de Vivências, parceria entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) com a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Comunicação e Cultura (SEEC).

Proponente Paulo Abrão contemplado na área do Audiovisual, na abrangência de Municípios do Estado do Paraná (exceto capital). Título: "Relatório de Pandemia do Novo Coronavírus no município de Sapopema".



CLUBE XIII (2022)

VÍDEOPERFORMANCE, produzida e dirigida por Paulo Abrão

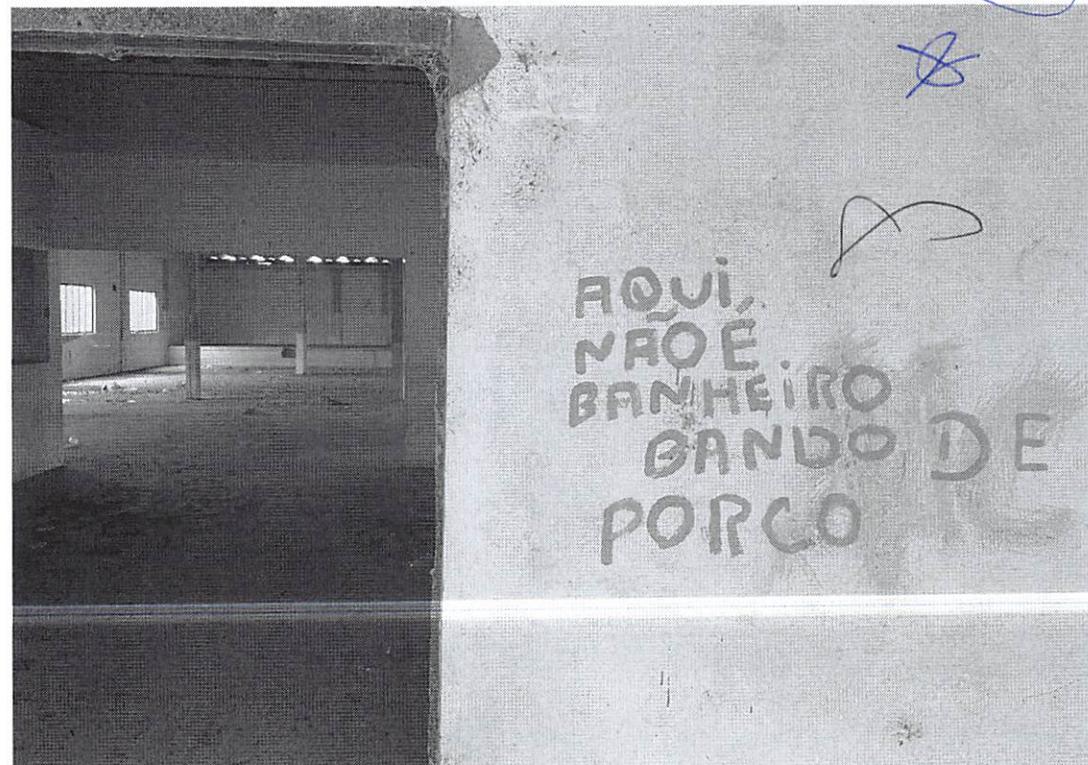
Montagem: Luciano Carneiro

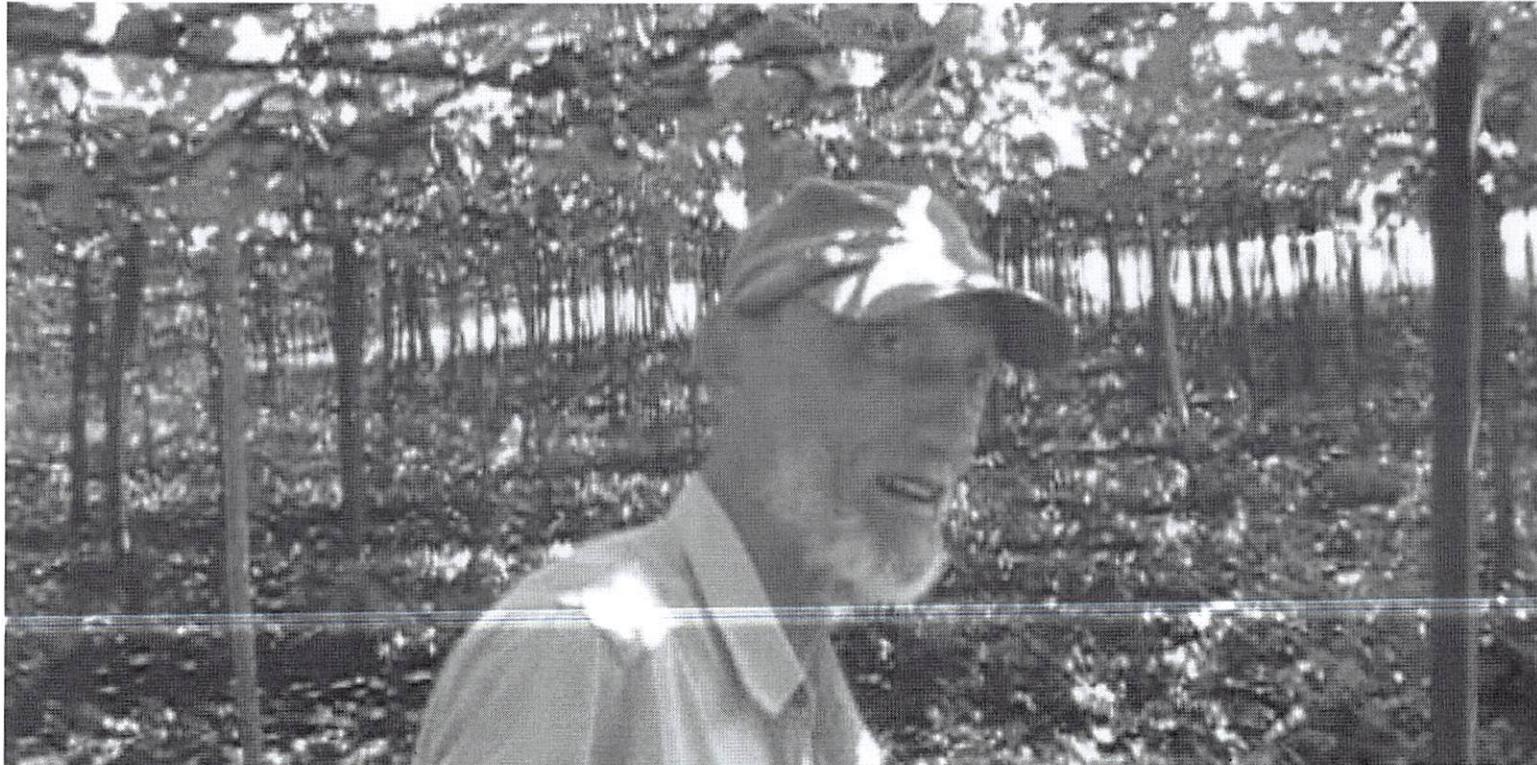
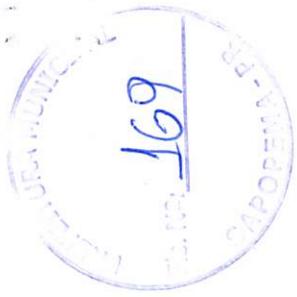
O clube treze é um espaço de cultura no município de Sapopema, atualmente desativado. O clube foi cenário de bailes regionais, atividades para a terceira idade, cenário de disputa de concursos de beleza e até para leilões de galinhas e porcos caipira. Hoje, completamente abandonado, passar em frente é ver as correntes que trancam a porta e se recordar dos tempos de ouro do clube. O que resta é folha caída, muita poeira, ninhos de morcegos e um pixo no muro da frente: "Aqui não é banheiro bando de porco".

Os treze sócios que fundaram o clube hoje se transformaram em setenta e sete, mas muitos desses já morreram, deixando para herdeiros a responsabilidade de tomar as decisões sobre o espaço.

Se o espaço privado precisa ser reservado, a memória do que foi o clube XIII também. A ideia da videoperformance surge a partir daí. Conversar com os moradores da cidade sobre o Clube XIII é sempre descobrir um novo caso - é muito difícil encontrar quem não tenha uma história para contar. Encontrei poucos registros em vídeo de eventos no clube. Parti então para a videoperformance, tentando voltar a dar alguma finalidade para o espaço.

<https://vimeo.com/737356745?share=copy>



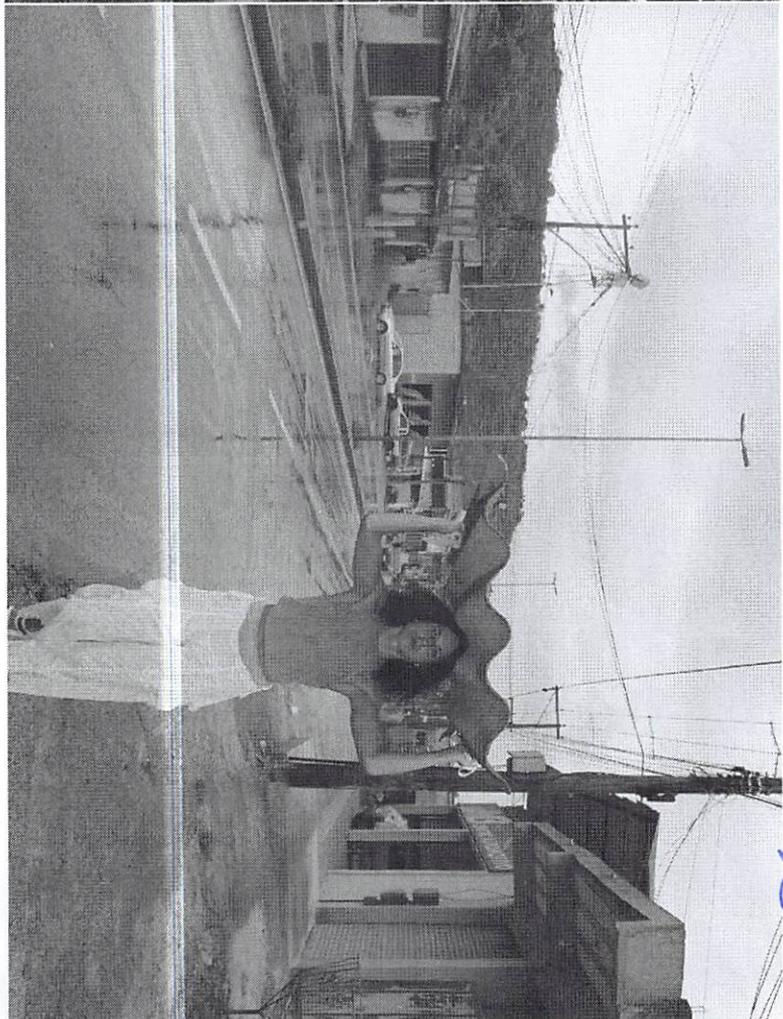
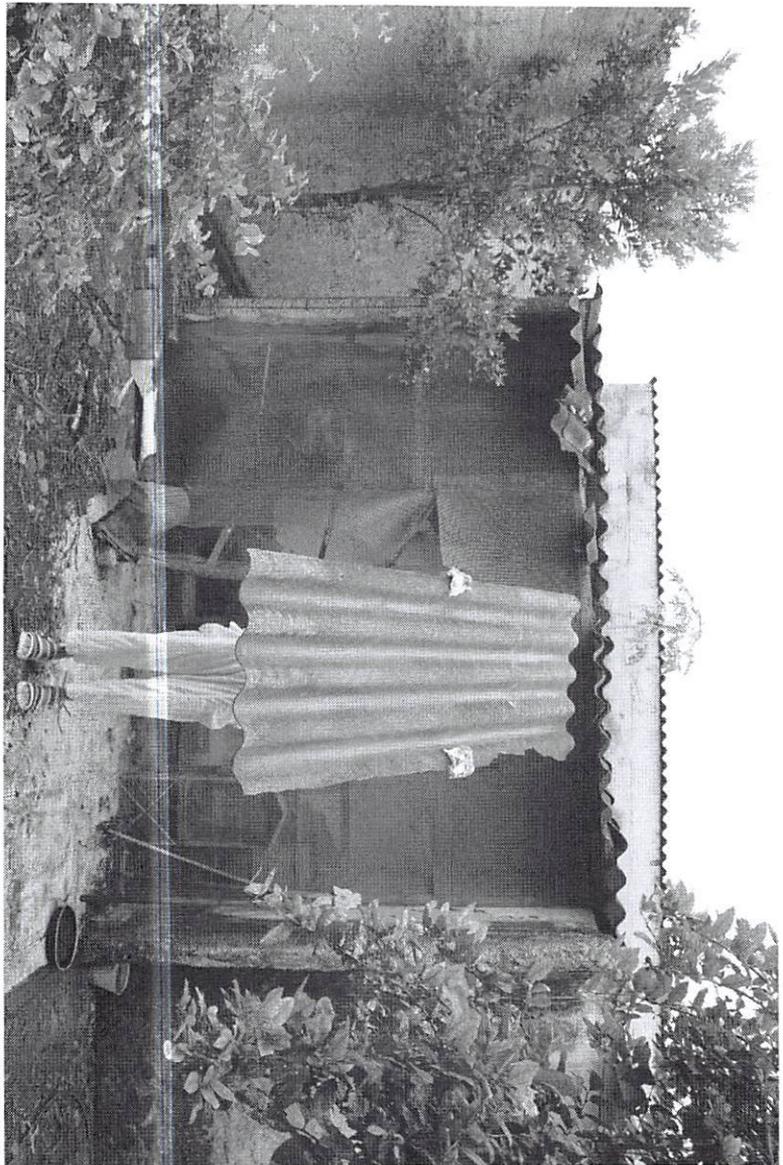


A PARREIRA DO SEU VALDEMAR (2022)

Curta-metragem documental produzido e dirigido por Paulo Abrão, em 2022, em Santa Cecília do Pavão/PR.

Link: https://youtu.be/rNMdJS22F_s

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
No. 170
CIROPOEMA-PR



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'D. A. P.' followed by a large, stylized flourish.



PROCESSO DE EDIFICAÇÃO DO CORPO TERRITÓRIO (2022)

Vídeoperformance idealizada pela artista, arquiteta e pesquisadora Gábe Maria Pires e dirigida por Paulo Abrão, gravada em Santa Cruz da Serra, bairro de Duque de Caxias.

Sinopse: A artista parte de inquietações sobre a cidade e seu corpo na cidade para a realização da performance. Natural da Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Gábe, no processo performático, carrega uma telha na cabeça entre o bairro de sua avó até o de sua mãe, separados pela Avenida Washington Luís. Este caminho que nunca havia feito a pé, por causa da separação dos viadutos e dos caminhões constantes, que tornam o bairro inabitável. Durante o caminho, vai deixando pedaços de telha nos rios poluídos e em outros lugares simbólicos que foram importantes para a sua construção identitária.

”Processo de edificação do corpo território”

Gábe Maria e Paulo Abrão

vídeoperformance

2022

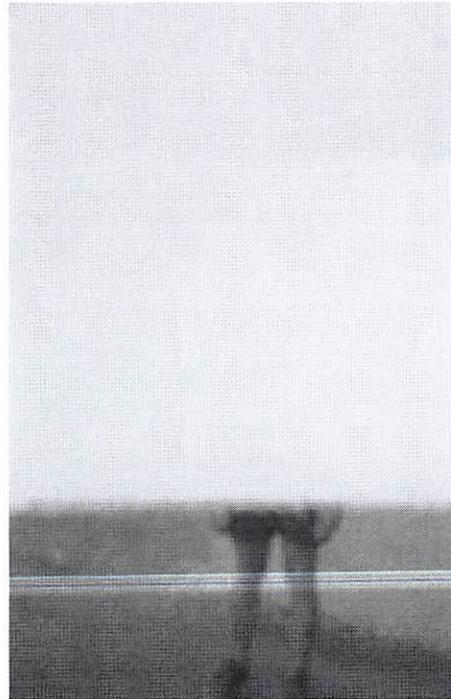
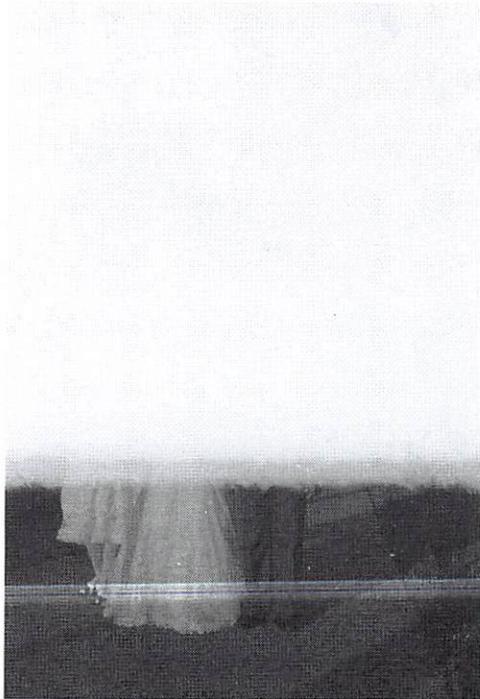
Link: https://www.youtube.com/watch?v=0N55_WEdims

Exibida na Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em julho de 2023.





PA
172



VITROJO (2023)

Série de cinco fotografias desenvolvidas a partir das ruínas identificadas no acervo fotográfico de Almiro da Silva.

Realizada através da apropriação de fotografias desfocadas, estouradas e queimadas, a série evoca a fabulação do espectador e reverte o ato histórico para o qual a fotografia foi inventada identificar um rosto em um espaço do tempo.

A partir dessas fotografias, Paulo Abrão reitera a necessidade da imaginação e reflete sobre a memória de fotógrafos e de moradores dos interiores do Brasil, onde geralmente a cultura é pouco valorizada e incentivada.

Série exposta na Divisão de Artes Plásticas de Londrina (DAP), com a curadoria de Danillo Villa, Alana Gentil e Isa Picollo. Artista convidado.

“Vitrojo”

Paulo Abrão

Série de fotografias em 135 mm apropriadas do acervo do fotógrafo Almiro da Silva

Dimensões variadas

2023

PUTREFAÇÕES (2023)

Publicação coletiva da editora Selo Turvo. Fotografia selecionada para compor a revista “Putrefações”, que procurou imagens, textos ou sensações que representavam o que significa as relações entre o ambiente que procura vida em ruínas e a simbiose criada a partir disso.

A fotografia escolhida pertence a série de fotografias Vitrojo.

[Link da publicação: Página 37.](#)



173



LAB CINEMA EXPADIDO/ RESIDÊNCIA ARTÍSTICA (2023)

Rio de Janeiro fantasmas, máscaras e territórios. Este é o tema da residência artística idealizada pela produtora Duas Mariola Filmes, de Felipe M. Bragança e Marina Meliande. A residência aconteceu durante três meses, na Cinemateca do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (MAM/RJ). Os artistas Paulo Abrão e Indigo Braga foram uma das nove duplas selecionadas para compor a residência.

Parte da residência contou com um ciclo de conversas com dezenas de artistas e intelectuais, entre eles: Denilson Baniwa, Paz Encina, Cao Guimarães, Yhuri Cruz, Leonardo Bora, Ana Paula Alves Ribeiro, Ana Lira, Coletivo OPAVIVARÁ, Carmen Luz, Luiz Rufino, Wescla Vasconcellos, Consuelo Lins, AQUELA CIA. DE TEATRO, Paola Barreto, Maria Elvira Diaz, Hernani Heffner (diretor da Cinemateca/MAM).

Ao final da residência, houve a produção de um curta-metragem do projeto selecionado para a residência. Ambos artistas dirigiram o filme.



Handwritten signature in blue ink.

FOTOGRAFIA — ALMIRO DA SILVA (2023)

Revista Cândido, da Biblioteca Pública do Paraná. Edição 141/agosto de 2023.

Texto:

Foto Estrela

Almiro da Silva foi retratista e proprietário do estúdio Foto Estrela, em Sapopema, no Norte Pioneiro do Paraná. Armirinho, como era conhecido, registrou a cidade durante décadas, construindo memórias ainda hoje presentes na casa dos moradores por meio de ensaios de crianças e álbuns de casamento, além de ser referência em fotos 3x4 para carteiras de identidade e na restauração digital de imagens antigas.

Em 2021, um ano após a morte de Almiro, o pesquisador Paulo Abrão teve acesso ao espólio do Foto Estrela — mais de 5 mil fotos e milhares de registros em 3x4. A partir da ideia de ecologia de imagens — o reaproveitamento de fotografias que já existem no mundo, técnica adotada por artistas como Rosângela Rennó —, os registros de Almiro vêm sendo digitalizados e difundidos em diferentes espaços, na formação de novos contextos com base na curadoria de Paulo e na criação de obras artísticas a partir da apropriação.

A seleção para o Cândido, com imagens sobrepostas e marcadas pelo tempo, destaca uma função da fotografia de Almiro além do arquivismo: aqui temos um registro vivo do imaginário de uma cidade do interior do Paraná.

Link para a reportagem: <https://www.bpp.pr.gov.br/Candido/Noticia/FOTOGRAFIA-Almiro-da-Silva>





ANIMAIS NOTURNOS (2023/2024)

Curta-metragem com a concepção, roteiro e direção de Indigo Braga e Paulo Abrão, com produção de Duas Mariola Filmes. Filme em etapa de pós-produção. Fotos em still.

Sinopse: Uma Mutante de 120 metros de altura habita a cidade do Rio de Janeiro. Um dia, através de um basculhante, Mutante se depara com uma mulher que irá mudar sua vida para sempre.

ANIMAIS NOTURNOS

FICHA TÉCNICA:

Direção: Indigo Braga e Paulo Abrão

Roteiro: Indigo Braga e Paulo Abrão

Direção de Fotografia: Lucas Magalhães

Assistente de câmera: Guilherme O'doro

Direção de Arte: Giulia Maria Reis

Produção: Duas Mariola Filmes + Anele Rodrigues

Iluminação: Carolina Brandão

Montagem: Luciano Carneiro

Efeitos especiais: Irineu Lima Junior

Figurino: Iah Bahia

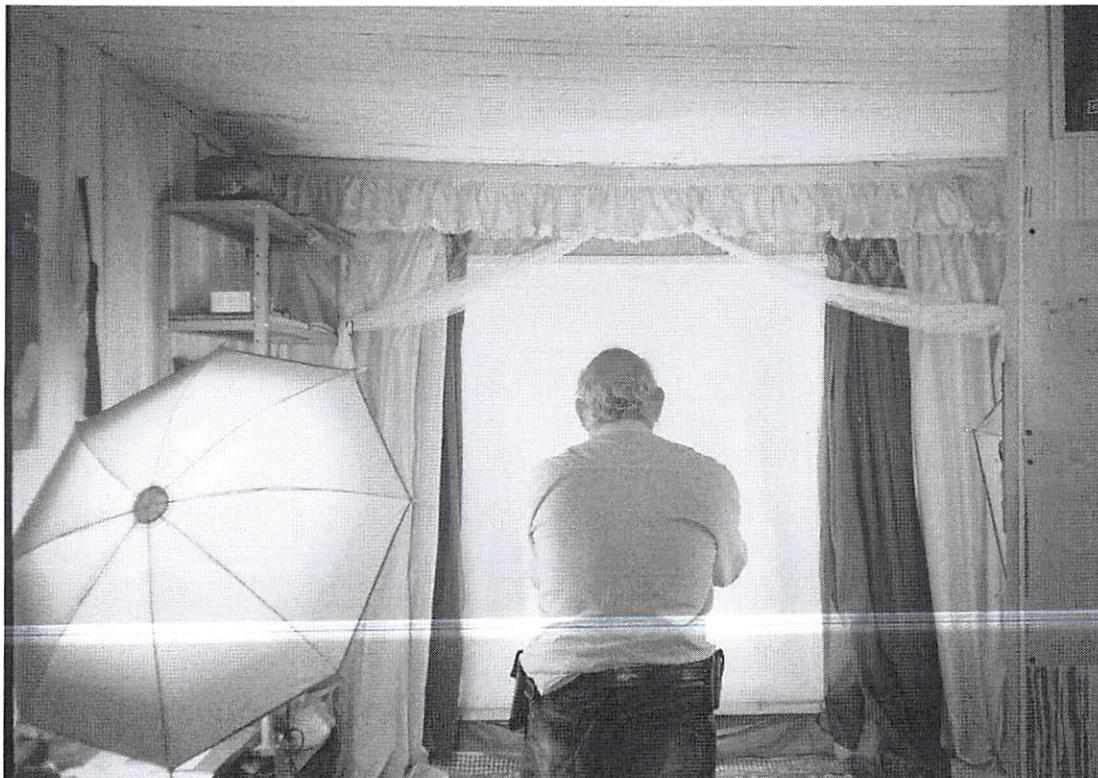
Fotografias em still: Zimtese Guimarães

Maquiagem: Marina Alves

Atrizes: Azizi Cypriano e Indigo Braga



[Handwritten signature in blue ink]



Programa de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) 2022
Função: produtor executivo e organizador da obra

Atualmente, Paulo Abrão foi classificado em Análise Técnica e de Mérito no Projeto: “Conservação, digitalização e divulgação do acervo fotográfico ‘Foto Estrela’ do município de Sapopema”, inscrito no Programa de Fomento e Incentivo à Cultura de 2022, na modalidade de Patrimônio. Em agosto de 2023, o proponente aguarda o período de recursos para que a classificação final seja divulgada.

Na aprovação do projeto, o mesmo prevê a realização da conservação, digitalização e difusão das imagens do acervo de Almiro da Silva. As imagens serão curadas por Noah Mancini e expostas na cidade de Sapopema. O projeto prevê a realização de oficinas fotográficas em escolas do campo da cidade, bem como exposição das fotografias dos estudantes em suas escolas. Um livro do processo será lançado pela Teranha Edições, sediada em Curitiba.



[Handwritten signature in blue ink]

CURITIBA CUIR (2023-2024)

Série de seis episódios sobre a cena LGBTQIAP+ contemporânea de Curitiba.
Recém-aprovada no Edital de Desenvolvimento de roteiro da Lei Paulo Gustavo da Fundação Cultural de Curitiba (FCC).

Proponente e coordenação de roteiro: Noah Mancini
Concepção, produção executiva e roteiro: Paulo Abrão
Direção de produção e Pesquisa: Raissa Micheluzzi



FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Paulo Rogério Altrão Miles Junior

AVALIADOR: Elza Sasaki

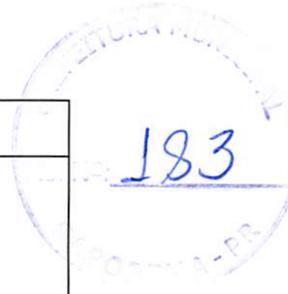
Inciso II - Cinema Itinerante

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7 J B A

G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	8
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	7
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		57



Sapopema, 21 de novembro de 2023.

Assinatura

FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PROPONENTE:

Paulo Rogério Alvaro Mello Júnior

AVALIADOR:

David Augusto de Oliveira

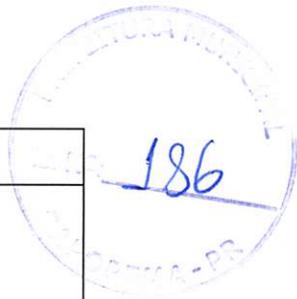


CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

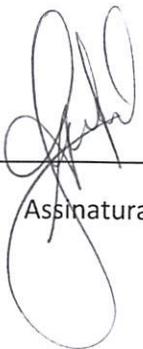


	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7 R X



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	8
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	7
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		57

Sapopema, 21 de novembro de 2023.


Assinatura





FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Lauro Rogério Abrão Miléo Junior.

AVALIADOR: Gabrielle Lapa Rocha Delfino.

Filme - Cinema Itinerante

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da <u>cultura de Sapopema.</u>	8
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	7
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7 P R

Handwritten blue ink marks at the bottom of the page, including a large scribble and a small 'X' mark.



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	8
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	5
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	52
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Sapopema, 21 de novembro de 2023.

Assinatura

FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Paulo Rogério Araújo Melo Junior

AVALIADOR: Genison Garcia Pereira

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	9
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

J

[Handwritten signature]



	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	7
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	7



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	7
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	5
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		53

Sapopema, 21 de novembro de 2023.

Assinatura

FICHA DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023



PROPONENTE: Paulo Rogério Abrão Mello Júnior
 AVALIADOR: Ana Paula Moreira Cordeiro

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Sapopema - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Sapopema	7
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica	0

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	7
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	8



G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	8
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	6
	Os critérios de A a H terá pontuação de 0 a 10. De cada avaliador da comissão de seleção. A pontuação final será a soma de todos os avaliadores. Tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		54

Sapopema, 21 de novembro de 2023.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora : **Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Sirineu Moreira David dos Santos, Gislene Brizola Marçal da Silva** – Membros designada pela portaria n.º 01/2023 de 09/01/2023, reuniram-se, juntamente com a Comissão Avaliadora Portaria n.º 040/2023 de 27/10/2023, composta pelos senhores **Gabrieli Aparecida Rocha Delfino – Presidente, Elza Saeco Sssaki – Secretária, Danilo Augusto de Oliveira – Parecista, Ana Paula Moreira Cordeiro – Membro, Gleicon Garcia Oliveira – Membro**, para procederem à abertura dos envelopes referente ao **Chamada Pública n.º 04/2023**, conforme o Edital fixado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11524 pg 54 de 31/10/2023 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI n.º 2889 de 31/10/2023, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º.1274/2021, com as alterações posteriores, para o Chamamento Público visando: **Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sapopema e Região.**

Dando continuidade à sessão a Sr^a Presidente informou que protocolou os envelopes N.ºs 01 e 02 para participar do referido chamamento: **PAULO ROGERIO ABRÃO MILEO JUNIOR**, representada pelo **Paulo Rogerio Abrão Mileo Junior**. Encerrado a fase de credenciamento a senhora presidente solicitou que os envelopes contendo a documentação fosse aberto e analisado, após minuciosa análise a senhora presidente juntamente com a equipe de apoio declarou que o proponente foi habilitado pois atendeu as exigências do edital. A senhora presidente solicitou que o envelope do Projeto proposto fosse aberto e analisado, após minuciosa análise, foi constatado que o proponente cotou para a categoria **Inciso I Apoio a**



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

produção de obra Áudio Visual de Curta Metragem e o Inciso II Apoio a Realização de Ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua. No projeto proposto pelo Licitante prevê duas apresentações de Cinema, a Comissão Avaliativa juntamente com a Comissão de Licitação e o proponente presente negociaram que será realizada três apresentações de Cinemas em Ar Livre, o qual será agendado pela Secretaria Municipal de Cultura, e em caso de mau tempo exemplo chuvas ou frio será reagendada conforme a disponibilidade de agenda. O proponente atingiu o total de 273 pontos referente aos dois Incisos cotado. Foi declarada Vencedora do projeto e contemplado com o prêmio conforme a Lei Complementar nº 195/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, Dirce de Fátima V. de Oliveira, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei juntamente com a comissão de Licitação, comissão Avaliativa e a proponente presente.


Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação


Dirce de Fátima V. de Oliveira

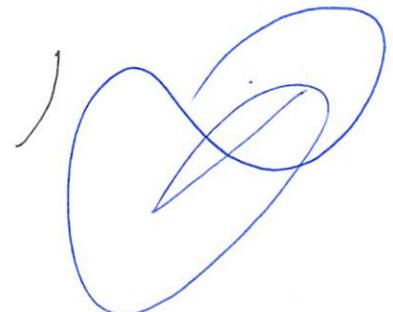
Secretária da Comissão de Licitação


Gislene Brizola Marçal da Silva

Membro


Sirineu Moreira David dos Santos

Membro



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dirceu Ferreira de Oliveira

Membro

Gabrieli Aparecida Rocha Delfino

Presidente Comissão Avaliadora

Elza Saeco Sssaki

Secretária Comissão Avaliadora

Danilo Augusto de Oliveira

Parecista

Ana Paula Moreira Cordeiro

Membro

Gleicon Garcia Oliveira

Membro

Paulo R. Abrão Miko Jr

Paulo Rogério Abrão Mileo Junior

Proponente